



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em terça-feira, 18 de julho de 2017 - Nº 1760 - Divulgado em 17/07/2017

Conselheiro Presidente
André Carlo Torres Pontes
Conselheiro Vice-Presidente
Arnóbio Alves Viana
Conselheiro Corregedor
Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Cons. Pres. da 1ª Câmara
Fernando Rodrigues Catão

Cons. Pres. da 2ª Câmara
Antônio Nominando Diniz Filho
Conselheiro Ouvidor
Arthur Paredes Cunha Lima
Conselheiro
Marcos Antonio da Costa
Procuradora Geral
Sheyla Barreto Braga de Queiroz

Subproc. Geral da 1ª Câmara
Luciano Andrade Farias
Subproc. Geral da 2ª Câmara
Manoel Antonio dos Santos Neto
Procuradores
Elvira Samara Pereira de Oliveira
Isabella Barbosa Marinho Falcão
Marcílio Toscano Franca Filho
Bradson Tibério Luna Camelo

Diretor Executivo Geral
Raimar Redoval de Melo
Conselheiros Substitutos
Antônio Cláudio Silva Santos
Antônio Gomes Vieira Filho
Renato Sérgio Santiago Melo
Oscar Mamede Santiago Melo

Índice

1. Atos da Presidência	1
Designações	1
Comunicações	1
2. Atos Administrativos.....	1
Aviso de Licitação	1
Comunicações	2
Errata	3
3. Atos do Tribunal Pleno.....	3
Intimação para Sessão	3
Citação para Defesa por Edital	4
Intimação para Defesa	4
Prorrogação de Prazo para Defesa	4
Extrato de Decisão.....	4
Extrato de Decisão Singular	6
Errata	7
4. Atos da 1ª Câmara.....	7
Intimação para Sessão	7
Prorrogação de Prazo para Defesa	7
Extrato de Decisão.....	7
Extrato de Decisão Singular	11
5. Atos da 2ª Câmara.....	12
Intimação para Sessão	12
Citação para Defesa por Edital	12
Intimação para Defesa	12
6. Alertas	12
7. Atos da Auditoria.....	14
Intimação para Envio de Documentação	14
8. Atos dos Jurisdicionados	15
Aviso de Licitação dos Jurisdicionados	15
Errata	25

Lei Complementar nº 58/2003, e tendo em vista o que consta no MEMO GAB MAC nº 14/17, RESOLVE designar IZABEL VICENTE IZIDORO DA NÓBREGA, matrícula nº 370.718-1, para substituir MARILENE GOMES DE SOUSA RÊGO, matrícula nº 370.375-4, na Função de Confiança de Assessor Técnico (código TC-FC-03-A), com lotação no Gabinete do Conselheiro Marcos Antônio da Costa, desde o dia 12 de julho do corrente ano, enquanto durar o afastamento da titular, ora em gozo de férias.

Comunicações

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando os termos da Resolução Normativa RN TC 01/2017, e após DECLARAR NÃO ENTREGUE o Balancete Mensal (MAIO/2017) dos jurisdicionados abaixo listados,

RESOLVE fixar o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentarem as devidas justificativas ou corrigirem as falhas e/ou inconsistências apontadas pela Auditoria do TCE-PB no Relatório de análise preliminar do Balancete.

PROCESSO TC Nº	JURISDICIONADO
11381/17	Prefeitura Municipal de Alagoinha
11149/17	Prefeitura Municipal de Aroeiras
11233/17	Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo
11752/17	Prefeitura Municipal de Ingá
11346/17	Prefeitura Municipal de Juarez Távora
11129/17	Prefeitura Municipal de Juripiranga
10955/17	Prefeitura Municipal de Livramento
11337/17	Prefeitura Municipal de Massaranduba
11320/17	Prefeitura Municipal de Mogeiro
11466/17	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo
10954/17	Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio
11286/17	Prefeitura Municipal de Serra Redonda
11392/17	Prefeitura Municipal de Zabelê

1. Atos da Presidência

Designações

Portaria TC Nº: 136/2017 -

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 36 da Lei Complementar nº 58/2003, RESOLVE designar GEILDA MARIA SALES MENEZES DE MELO, matrícula nº 370.118-2, para substituir REJANE SERRÃO KOHIYAMA, matrícula nº 370.022-4, no Cargo Comissionado de Assistente de Gabinete (código TC-COM-05-A), com lotação no Gabinete do Conselheiro André Carlo Torres Pontes, desde o dia 12 de julho do corrente ano, enquanto durar o afastamento da titular, ora afastada para tratamento de saúde.
Republicada por incorreção.

Portaria TC Nº: 137/2017 -

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 36 da

2. Atos Administrativos

Aviso de Licitação

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, PROC. TC Nº 11587/17, através do seu Pregoeiro, torna público que efetuará



Licitação, com base na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, tipo: menor preço global, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL – 007/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo de alimentação para fornecimento eventuais de lanches/coffee breaks, para atender as necessidades do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, a realizar-se no dia 31/07/2017, às 14:00 horas, na sua sede, à Rua Prof. Geraldo Von Söhsten, 147, Bairro de Jaguaribe, nesta Capital e no endereço eletrônico <http://www.tce.pb.gov.br>. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retromencionado ou pelo telefone 3208-3388. João Pessoa, 17 de julho de 2017. Pregoeiro.

Comunicações

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIOS

EDITAL nº 02/2017 - CONVOCAÇÃO PARA A PROVA

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO 11º PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIOS NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, constituída pela Portaria TC nº 129/2017, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Edital nº 01/2017 de Abertura do Processo Seletivo para Concessão de Estágios, publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE-PB em 06 de julho de 2017, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, os quais foram habilitados na forma do Item IV do referido edital, para a realização da prova que será aplicada no dia 22 de julho de 2017, às 09h, na sede deste Tribunal.

Nº Inscrição	Nome	CRE
1.	1315283 Adriano Martins de Pontes	7,59
2.	1323870 Adyson Lucas Bernardo Queiroga	8,72
3.	1311852 Alberto Jorge Pinto Espínola Filho	8,21
4.	1314981 Alessandra Victoria Gonçalves da Silva	9,68
5.	1321190 Alexandre de Araújo Verissimo Mota	7,76
6.	1313545 Aluizio Barbosa Maciel Neto	8,84
7.	1323811 Amaro Euclides Rodrigues Neto	7,85
8.	1323714 André Carlo Torres Pontes Filho	8,27
9.	1320263 André Filipe de Oliveira Bacelar	7,95
10.	1323875 Andressa Gabrielly Macedo Marçal	7,34
11.	1315580 Antonio Carlos Soares	8,12
12.	1323315 Antônio Vinicius Cavalcante Silva Duarte	8,13
13.	1320450 Bruno Rodrigues Fideles da Silva	7,70
14.	1315047 Cesar Augusto de Abrantes Cesconetto	9,16
15.	1312242 Christian Igor Bahia Cardoso	9,59
16.	1314711 Danillo Rodrigues de Almeida	8,40
17.	1312420 Darleivison de Magalhães Maia	7,60
18.	1311564 Demis Duglas Gomes Santos	8,00
19.	1311803 Deusdedit Vilar Guedes Neto	8,69
20.	1314263 Diemano Bruno Lima Nóbrega	8,58
21.	1323591 Douglas Danielson Batista Nunes	8,16
22.	1312094 Eduardo Laurentino Diniz Pereira	7,85
23.	1322876 Fagner Chaves da Silva	7,53
24.	1311704 Felipe Ravy Nascimento de Souza	7,42
25.	1312540 Fernando Henrique Nascimento de Souza	7,87
26.	1312968 Francisco de Assis Alcântara Neto	7,27
27.	1323365 Gabriel Bruno Monteiro Fernandes	7,46

28.	1323442 Gabriel Daltro Duarte	8,79
29.	1314884 Gabriel Victor Januário Mamede	8,32
30.	1323893 Gabriela Vitoria Ferraro de Andrade Sudo	7,78
31.	1312512 Guilherme Vale Sarmiento	7,81
32.	1322796 Hiranderson Mota	7,33
33.	1321639 Israel Dionísio	7,81
34.	1312803 Jailma Januário da Silva	7,29
35.	1319075 Jefferson Ricardo Santos da Silva	9,39
36.	1314528 Jefferson Wescly André de Almeida Dias	7,41
37.	1321559 João Felipe Duarte Pessoa	7,68
38.	1317077 João Gabriel de Oliveira Araújo	8,50
39.	1316259 João Rafael Chaves de Araújo Silva	8,64
40.	1323425 João Victor Chaves Rosado	9,32
41.	1311840 John Muller da Silva Pinto	8,76
42.	1315133 Johnny Menezes Honorato	8,06
43.	1312056 Jonatha Mendonça de Oliveira	8,89
44.	1316897 Jordan dos Santos Oliveira	8,80
45.	1315540 Jorge Ricardo Soares Abrantes Alencar de Souza	8,97
46.	1323363 José Alberto Pereira do Nascimento	8,33
47.	1316301 José Henrique Firmino da Silva	8,36
48.	1318344 José Raimundo Barbosa	8,66
49.	1319643 José Robert Gonçalves	7,82
50.	1318816 José Victor Romero de Lucena	8,85
51.	1321257 Joselito Ferreira Melo Junior	9,09
52.	1312227 Kalber Roberto Pereira Silva	8,66
53.	1311602 Karine da Silva Rosário Sales	8,58
54.	1315792 Larissa Pereira de Queiroz	8,50
55.	1312689 Layslene da Silva Xavier	7,30
56.	1323576 Leony Cavalcante Lino dos Santos	8,16
57.	1313617 Lissia Francielly Almeida de Oliveira	7,47
58.	1323768 Lourimar Beethoven Lustosa Sabino	7,83
59.	1313434 Luana Rodrigues Barros	7,39
60.	1312015 Lucas Antonino de Sousa	7,24
61.	1322994 Lucas Farias Costa	7,72
62.	1313876 Luiz Carlos Medeiros de Mello Júnior	7,73
63.	1311517 Luiz Henrique Rodrigues de Oliveira	7,57
64.	1322725 Lyzandra Maylla Barbosa Moreira	8,98
65.	1321658 Magno José Meira de Oliveira Filho	8,59
66.	1312141 Marcelo Aleixo da Silva	8,66
67.	1315273 Marcos Henrique Alves da Silva	8,71
68.	1313202 Marcos Lucas Salvino Ferreira	8,62
69.	1322224 Matheus Carneiro de Souza Barros	9,64
70.	1312256 Matheus Leão Nascimento dos Santos	7,77
71.	1319482 Maurício Barbosa de Lira Filho	8,53
72.	1319913 Maxranderson Rodrigues Araújo	8,99
73.	1312197 Michel Gabriel Moreira	8,09



74.	1312218	Mikaelly Felício Pedrosa	8,34
75.	1323319	Milena Dianny Gondim Onofre	8,65
76.	1311889	Natan Cardoso Bezerra	8,91
77.	1320732	Nathane Henrique da Silva	8,07
78.	1317146	Pedro Henrique Fontes Feitosa	8,51
79.	1323460	Rafael Albuquerque Cardoso	8,82
80.	1318359	Rafael Figueirêdo de Medeiros	7,92
81.	1315289	Rebeca de Queiroz Dantas	8,14
82.	1313431	Reinildo Pacheco da Silva	7,46
83.	1321962	Renan Barreto de Souza	8,82
84.	1322910	Ronily Gomes Moraes	8,53
85.	1318885	Rualyson Cavalcante Soares	7,32
86.	1311779	Ruan Carlos Alves da Silva	8,26
87.	1311541	Sávio Pereira Fonseca Dutra	7,25
88.	1314445	Sepencer Nascimento Santos	7,45
89.	1321083	Talita Valéria Araújo da Matta	8,10
90.	1322817	Talitha Alessandra Medeiros Ribeiro	9,03
91.	1312106	Thais Milene Gomes de Andrade	7,99
92.	1320535	Thiago César de Lima Maciel	9,43
93.	1321388	Tobias Maurílio Ferraz de Oliveira	7,87
94.	1322718	Vannierly Fernandes de Lima	8,53
95.	1317343	Vinicius Lopes de Alencar	8,46
96.	1314503	Welton Moacyr Souza Matos	8,58
97.	1311681	Wendell Juler Pereira de Lima	8,78
98.	1310920	Wendy-Anna Albuquerque Lopes	7,74
99.	1316116	Yanni Dhevector Estevão Marinho	9,17
100.	1313354	Yuri Oliveira	7,68

É assegurado o direito de interpor recurso em face do presente resultado, nos termos do item IX do Edital de Abertura.

João Pessoa, em 17 de julho de 2016.

Josedilton Alves Diniz
Presidente da Comissão

Errata

Extrato – - Contrato TC 28/17 Processo TC 06664/17
Partes: - Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal - FFOFM

TOYOTA DO BRASIL LTDA

Objeto: Aquisição de 11(onze) veículos Hilux cabine Dupla, diesel, ano e modelo 2017 para atender as necessidades do TCE-PB.

Valor Total : R\$ 1.368.400,00(Hum milhão, trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos reais)

Vigência: 27/06/2018

Data da assinatura: 27/06/2017

3. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 2134 - 26/07/2017 - Tribunal Pleno
Processo: [02556/10](#)
Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2009
Intimados: Livânia Maria da Silva Farias, Interessado(a).

Sessão: 2137 - 16/08/2017 - Tribunal Pleno
Processo: [04260/10](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Jacaraú
Subcategoria: Denúncia
Exercício: 2010
Intimados: João Ribeiro Filho, Gestor(a); Neide Ferreira da Silva, Interessado(a).

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 04260/10 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Sessão: 2136 - 09/08/2017 - Tribunal Pleno
Processo: [02859/11](#)
Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência do Município de Jacaraú
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2010
Intimados: Elisângela Amaral de Carvalho, Gestor(a); Ideogardio Siqueira Sousa, Contador(a); João Ribeiro Filho, Interessado(a).

Sessão: 2139 - 30/08/2017 - Tribunal Pleno
Processo: [04367/13](#)
Jurisdicionado: Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IPEP
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2012
Intimados: Maria da Luz Silva, Gestor(a); Maria de Lourdes Medeiros de Oliveira, Contador(a); André Araújo Cavalcanti, Advogado(a); Danilo de Sousa Mota, Advogado(a).

Sessão: 2134 - 26/07/2017 - Tribunal Pleno
Processo: [05310/13](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itapororoca
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2012
Intimados: Erilson Claudio Rodrigues, Ex-Gestor(a); Marco Aurélio de Medeiros Villar, Advogado(a).

Sessão: 2137 - 16/08/2017 - Tribunal Pleno
Processo: [04337/14](#)
Jurisdicionado: Câmara Municipal de Logradouro
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2013
Intimados: Severino Bondade Sobrinho, Gestor(a); Marielly Ferreira Sarmiento Campos, Advogado(a); Camila Maria Marinho Lisboa Alves, Advogado(a).

Sessão: 2134 - 26/07/2017 - Tribunal Pleno
Processo: [04736/14](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Araçagi
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2013
Intimados: José Alexandrino Primo, Gestor(a); José Leonardo de Souza Lima Júnior, Advogado(a).



Sessão: 2135 - 02/08/2017 - Tribunal Pleno
Processo: [04748/14](#)
Jurisdição: Prefeitura Municipal de Tacima
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2013
Intimados: Erivan Bezerra Daniel, Gestor(a); Josélia Maria de Sousa Ramos, Contador(a); Elyene de Carvalho Costa, Advogado(a).

Sessão: 2134 - 26/07/2017 - Tribunal Pleno
Processo: [04241/15](#)
Jurisdição: Prefeitura Municipal de Mulungú
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2014
Intimados: Joana D'arc Rodrigues Bandeira Ferraz, Gestor(a); José Hugo Simões, Contador(a); Marco Aurélio de Medeiros Villar, Advogado(a).

Sessão: 2135 - 02/08/2017 - Tribunal Pleno
Processo: [07243/16](#)
Jurisdição: Prefeitura Municipal de Caiçara
Subcategoria: Denúncia
Exercício: 2015
Intimados: Cicero Francisco da Silva, Gestor(a); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes, Advogado(a); Marcelo Henrique de Oliveira, Advogado(a).

Sessão: 2135 - 02/08/2017 - Tribunal Pleno
Processo: [04763/17](#)
Jurisdição: Câmara Municipal de Bayeux
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2016
Intimados: Jose Edson da Costa Silva Junior, Ex-Gestor(a).

Citação para Defesa por Edital

Processo: [14098/16](#)
Jurisdição: Prefeitura Municipal de Lagoa
Subcategoria: Inspeção Especial de Contas
Exercício: 2016

Citados: Magno Demys de Oliveira Borges, Gestor(a).
Prazo: 15 dias.

Intimação para Defesa

Processo: [04056/16](#)
Jurisdição: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2015

Intimados: Vanderlita Guedes Pereira, Gestor(a).
Prazo: 15 dias
Nota: Para, querendo, exercer o contraditório, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca das conclusões Relatório da Auditoria insertos às fls. 264/284, do autos.

Processo: [04338/17](#)
Jurisdição: Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2016

Intimados: Nivaldo Moreno de Magalhães, Gestor(a).
Prazo: 15 dias
Nota: Para, querendo, apresentar defesa acerca das conclusões do relatório da Auditoria.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [04668/16](#)
Jurisdição: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2015
Citado: JOSÉ LEONARDO DE SOUZA LIMA JÚNIOR, Advogado(a)
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [04837/16](#)
Jurisdição: Câmara Municipal de São João do Tigre
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2015
Citado: JOHN JOHNSON GONÇALVES DANTAS DE ABRANTES, Advogado(a)
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão APL-TC 00401/17
Sessão: 2132 - 12/07/2017
Processo: [06844/06](#)
Jurisdição: Prefeitura Municipal de Areial
Subcategoria: Inspeção Especial
Exercício: 2006
Interessados: Adriano Martins de Sales, Gestor(a); Adelson Gonçalves Benjamin, Gestor(a); Cícero Pedro Meda de Almeida, Ex-Gestor(a); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar, Advogado(a).
Decisão: Vistos, relatados e discutidos o RECURSO DE REVISÃO interposto pelo ex- Prefeito do Município de Areial PB, Sr. Cícero Pedro Meda de Almeida, contra decisão desta Corte de Contas prolatada no ACÓRDÃO AC1 TC nº 1763/2016, de 09 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial Eletrônico, em 17 de junho de 2016, acordam os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na conformidade do relatório e da proposta de decisão do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em conhecer do presente Recurso de Revisão e, no mérito, negar-lhe PROVIMENTO, mantendo-se na íntegra as decisões prolatadas no Acórdão AC1 TC nº 1763/2016. Presente ao julgamento a Exma. Srª. Procuradora Geral. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC- Plenário Ministro João Agripino, João Pessoa, 12 de julho de 2017.

Ato: Acórdão APL-TC 00399/17
Sessão: 2132 - 12/07/2017
Processo: [04244/11](#)
Jurisdição: Prefeitura Municipal de Areia
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2010
Interessados: Paulo Gomes Pereira, Gestor(a); Elson da Cunha Lima Filho, Gestor(a); Gilsandro Costa de Macedo, Contador(a); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes, Advogado(a); Carlos Roberto Batista Lacerda, Advogado(a).
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do processo TC nº 04.244/11, referente à Prestação Anual de Contas do Sr. Élon da Cunha Lima, Ex-Prefeito Municipal de Areia, exercício 2010, e que no presente momento verifica o cumprimento do Acórdão APL TC nº 715/2015, ACORDAM os Conselheiros Membros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e da proposta de decisão do Relator, em: 1) CONSIDERAR cumprido o Acórdão APL TC nº 715/2015, por parte do ex-gestor, Sr. Élon Cunha Lima Filho, relativamente à multa que fora aplicada; 2) ASSINAR o prazo de 60 (sessenta) dias para que o atual Prefeito Constitucional de Areia- PB, Sr. João Francisco Batista de Albuquerque – sob pena de aplicação de multa, por omissão, conforme estabelece o art. 56 da LOTCE – encaminhe a este Tribunal de Contas os processos que tratam de concessão de benefícios previdenciários custeados pelo Tesouro Municipal para a devida análise e concessão de registro, nos termos do art. 71, inciso III da Constituição do Estado da Paraíba. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TCE – Plenário Ministro João Agripino - João Pessoa, 12 de julho de 2017.

Ato: Acórdão APL-TC 00406/17
Sessão: 2132 - 12/07/2017



Processo: [03260/12](#) (Doc. [61061/14](#))

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tavares

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais (Recurso de Reconsideração)

Exercício: 2011

Interessados: José Severiano de Paulo Bezerra da Silva, Responsável; Rosildo Alves de Moraes, Contador(a); Renato Pereira da Silva, Interessado(a); Antonio Ferreira do Nascimento, Interessado(a); Reginaldo Alexandre da Silva, Interessado(a); Antonio Paulo, Interessado(a); Edvaldo Jose Florentino de Araujo, Interessado(a); Damiao Alves da Silva, Interessado(a); Sandra Paulino Felinto Venâncio (sandra Promoções Artísticas, Shows E Eventos), Interessado(a); José Leonardo de Souza Lima Júnior, Advogado(a); Marco Aurélio de Medeiros Villar, Advogado(a); Fabio Meireles Fernandes da Costa, Advogado(a); Kalline Kelly de Andrade Monteiro Meireles, Advogado(a); Nelson Davi Xavier, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pelo Prefeito do Município de Tavares/PB durante o exercício de 2011, Sr. José Severiano de Paulo Bezerra da Silva, em face das decisões desta Corte de Contas, consubstanciadas no PARECER PPL - TC - 00125/14 e no ACÓRDÃO APL - TC - 00489/14, ambos de 08 de outubro de 2014, publicados no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PB em 30 de outubro do mesmo ano, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAIBA - TCE/PB, em sessão plenária realizada nesta data, com os afastamentos temporários justificados dos Conselheiros Fábio Túlio Filgueiras Nogueira e Arthur Paredes Cunha Lima, a declaração de impedimento do Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho, bem como a convocação do Conselheiro Substituto Antônio Gomes Vieira Filho, na conformidade da proposta de decisão do relator a seguir, em: 1) TOMAR conhecimento do recurso, diante da legitimidade do recorrente e da tempestividade de sua apresentação, e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL, apenas para reduzir a imputação de débito ao antigo Alcaide, Sr. José Severiano de Paulo Bezerra da Silva, de R\$ 1.462.456,32 para R\$ 1.455.227,03, remanescendo, assim, as dívidas concernentes ao registro de dispêndios com contribuições securitárias sem comprovação, na quantia de R\$ 1.423.876,08, e à realização de despesas com combustíveis em quantidade acima do aceitável, na importância de R\$ 31.350,95. 2) REMETER os presentes autos à Corregedoria deste Sinédrio de Contas para as providências que se fizerem necessárias. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 12 de julho de 2017

Ato: Acórdão APL-TC 00398/17

Sessão: 2132 - 12/07/2017

Processo: [05236/13](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Solânea

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2012

Interessados: Kayser Nogueira Pinto Rocha, Gestor(a); Sebastiao Alberto Candido da Cruz, Ex-Gestor(a); Francisco de Assis de Melo, Ex-Gestor(a); Elaine Maria Gonçalves, Advogado(a); Marco Aurelio de Medeiros Villar, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 05236/13, que trata, nesta oportunidade, da verificação de cumprimento de Acórdão APL-TC-00076/17, pelo qual o Tribunal Pleno decidiu julgar não cumprido o Acórdão APL-TC-00605/15 e assinar prazo de 60 dias para que o gestor atual de Solânea, Sr. Kayser Nogueira Pinto Rocha retorne à conta do FUNDEB, com recursos do próprio Município, o valor de R\$ 67.905,14, transferido indevidamente para outras contas, sob pena de multa e outras cominações. Lembrando que essa transferência pode ser contabilizada como manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme se depreende do art. 212 da Constituição Federal; acordam os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAIBA, em sessão plenária realizada nesta data, por unanimidade, declarando-se impedido o Conselheiro Arnóbio Alves Viana, na conformidade da proposta de decisão do relator e com fundamento no art. 71, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 18/93, em: 1. JULGAR cumprida a referida decisão; 2. ENCAMINHAR os autos à Corregedoria para acompanhamento da cobrança da multa aplicada. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se TCE - Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 12 de julho de 2017

Ato: Acórdão APL-TC 00395/17

Sessão: 2132 - 12/07/2017

Processo: [06646/14](#)

Jurisdicionado: Companhia de Água e Esgotos do Estado

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Interessados: Deusdete Queiroga Filho, Ex-Gestor(a); Joao Santos de Menezes, Assessor Técnico; Lucio Flavio Souto Batista, Assessor Técnico; Germano Jose Freire de Araujo Junior, Assessor Técnico; Edjane Maria Borges, Assessor Técnico; Ricardo Cabral Leal, Interessado(a); Irio Dantas da Nobrega, Advogado(a); Allisson Carlos Vitalino, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC-06646/14, os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAIBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, ACORDAM em tomar conhecimento do RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO supra caracterizado, dada sua tempestividade e legitimidade e, no mérito, pelo seu PROVIMENTO PARCIAL para reduzir a multa aplicada para R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), permanecendo inalterados os termos do Acórdão APL – TC nº 00614/16. Determinar o encaminhamento desta decisão para acompanhamento da gestão pela Auditoria. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões do TCE/PB - Plenário Ministro João Agripino. João Pessoa, 12 de julho de 2017.

Ato: Acórdão APL-TC 00400/17

Sessão: 2132 - 12/07/2017

Processo: [04416/15](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Paulista

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Interessados: Severino Pereira Dantas, Ex-Gestor(a); FranciscoIVALDO Jácome de Oliveira, Contador(a); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes, Advogado(a).

Decisão: 1) Vistos, relatados e discutidos o RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pelo ex-Prefeito do município de Paulista-PB, Sr. Severino Pereira Dantas, contra decisão desta Corte de Contas prolatada no ACÓRDÃO APL TC nº 623/2016 e Parecer PPL TC nº 165/2016, de 31 de outubro de 2016, publicados no Diário Oficial Eletrônico, em 09 de novembro de 2016, acordam os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAIBA, à unanimidade, na conformidade do relatório, do parecer do Ministério Público junto ao TCE e da proposta de decisão do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em conhecer do presente Recurso de Reconsideração e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se na íntegra, os termos do Acórdão APL TC nº 623/2016 e Parecer PPL TC nº 165/2016. Presente ao julgamento a Exma. Srª. Procuradora Geral. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC- Plenário Ministro João Agripino, João Pessoa, 12 de julho de 2017.

Ato: Acórdão APL-TC 00402/17

Sessão: 2132 - 12/07/2017

Processo: [03878/16](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Nova Floresta

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Interessados: Joao Cavalcante de Oliveira Filho, Gestor(a); Joilto Gonçalves de Brito, Contador(a); Janilda Fernandes de Lima Porto, Contador(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 03.878/16, referente à Prestação de Contas Anual e a Gestão Fiscal do Sr. João Cavalcante de Oliveira Filho, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Floresta-PB, exercício 2015, acordam, à unanimidade, os Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAIBA, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e da proposta de decisão do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em: a) Julgar REGULAR a Prestação Anual de Contas do Sr. João Cavalcante de Oliveira Filho, Presidente da Câmara Municipal de Nova Floresta, exercício 2015; b) Declarar ATENDIMENTO INTEGRAL, por aquele Gestor, às disposições da Lei Complementar nº 101/2000; Presente ao julgamento o representante do Ministério Público Publique-se, intime-se e cumpra-se. TCE – Plenário Ministro João Agripino, João Pessoa, 12 de julho de 2017.

Ato: Acórdão APL-TC 00403/17

Sessão: 2132 - 12/07/2017

Processo: [04410/16](#)

Jurisdiccionado: Câmara Municipal de Sumé
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2015

Interessados: José Deocleciano Barbosa da Silva, Gestor(a); Kátia Luciana Brasil da Silva Araújo, Contador(a); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, os Membros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, ACORDAM em: I. Julgar regulares as contas anuais de responsabilidade do senhor José Deocleciano Barbosa da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Sumé, relativas ao exercício de 2015; II. Declarar o atendimento integral dos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000) por parte do sobredito gestor, relativamente ao exercício de 2015; III. Determinar o arquivamento dos presentes autos. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TCE-Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 12 de julho de 2017

Ato: Acórdão APL-TC 00404/17

Sessão: 2132 - 12/07/2017

Processo: [05222/17](#)

Jurisdiccionado: Câmara Municipal de Aparecida
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2016

Interessados: Jucilania Queiroga Pires, Gestor(a); Erisvaldo Gomes de Melo, Contador(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, os Membros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, ACORDAM em: I. Julgar regulares as contas anuais de responsabilidade da senhora Jucilania Queiroga Pires, que ocupou o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Aparecida no curso exercício de 2016. II. Declarar o atendimento integral dos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000) por parte da sobredita gestora. III. Determinar o arquivamento do presente processo. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TCE-Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 12 de julho de 2017.

Extrato de Decisão Singular

Ato: Decisão Singular DSPL-TC 00063/17

Processo: [02507/11](#)

Jurisdiccionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2010

Interessados: Diogo Flávio Lyra Batista, Gestor(a); João Bosco Teixeira, Ex-Gestor(a); Luiz Carlos Júnior, Contador(a); Solon Alves Diniz, Interessado(a); Rodrigo Freire de Carvalho E Silva, Interessado(a); Severino Ramalho Leite, Interessado(a); Diamantino da Silva Lima, Interessado(a); Raimundo Gilson Vieira Frade, Interessado(a); Germano de Azevedo Targino, Interessado(a); Wagner Antônio Alexandre Breckenfeld, Interessado(a); Rosália Maria Lins Araújo, Interessado(a); Antonio Gualberto Viana Chianca, Interessado(a); José Otávio Maia de Vasconcelos, Interessado(a); Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira, Interessado(a); Emanuella Maria de Almeida Medeiros, Advogado(a); Carlos Roberto Batista Lacerda, Advogado(a); Victor Assis de Oliveira Targino, Advogado(a); Kyscia Mary Guimarães di Lorenzo, Advogado(a); Euclides Dias de Sá Filho, Advogado(a); Igor Espinola de Carvalho, Advogado(a); Thiago Freire Araújo, Advogado(a); Thiago Caminha Pessoa da Costa, Advogado(a); Elson Pessoa de Carvalho Filho, Advogado(a); Agostinho Camilo Barbosa Candido, Advogado(a); Daniel Guedes de Araujo, Advogado(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a).

Decisão: O pedido de parcelamento da multa, solicitado pelo Sr. JOÃO BOSCO TEIXEIRA, foi interposto no prazo legal, todavia não atende aos demais pré-requisitos dispostos nos Art. 208 e 210 do Regimento Interno deste Tribunal, por não estarem comprovadas, nos autos, a condições econômica-financeira do requerente. Pelo exposto, o Relator indefere o pedido. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. João Pessoa, 13 de julho de 2017

Ato: Decisão Singular DSPL-TC 00064/17

Processo: [04465/14](#)

Jurisdiccionado: Câmara Municipal de Caiçara
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2013

Interessados: Severino Vieira de Lima Júnior, Gestor(a); Karina Vania Camilo de Oliveira Henrique, Contador(a); Camila Maria Marinho Lisboa Alves, Advogado(a); Indira Ferreira Ribeiro, Advogado(a).

Decisão: Este Tribunal, na sessão de 23 de março de 2016, ao examinar o PROCESSO TC- 04465/14, referente à PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, relativa ao exercício de 2013, de responsabilidade do Presidente da Mesa da Câmara MUNICIPAL DE CAIÇARA, Sr. Severino Vieira de Lima Júnior, prolatou o ACÓRDÃO 00080/16 para:

Julgar irregular a prestação de contas da Câmara Municipal de CAIÇARA, exercício 2013, de responsabilidade do Sr. SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR. Declarar o atendimento parcial aos cofres do município. Aplicar multa ao Sr. SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR, no valor de R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais), o equivalente a 701,02 URF/PB, assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para recolhimento aos cofres do município. Aplicar multa ao Sr. SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR, no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), o equivalente a 127,67 URF/PB, com fundamento no art. 56, inciso II, da Lei Complementar 18/93. Assinar o prazo de 60 (sessenta dias) ao referido gestor, a contar da data da publicação do acórdão, para efetuar o recolhimento da multa ao Tesouro Estadual, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, a que alude o art. 269 da Constituição do Estado. Em caso do não recolhimento voluntário e na hipótese de omissão da PGE, cabe ação a ser impetrada pela Procuradoria Geral do Estado (PGE), devendo-se dar a intervenção do Ministério Público comum, nos termos do § 4º do art. 71 da Constituição Estadual, sob pena de cobrança executiva, desde logo recomendada. Recomendar à atual gestão da Câmara Municipal de Caiçara no sentido de estrita observância às normas constitucionais e infraconstitucionais, e quanto à gestão geral, não incorrer em quaisquer das irregularidades constatadas neste processo. Em 24.05.2017, este Tribunal tomou conhecimento do RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pelo Sr. SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR, dada sua tempestividade e legitimidade e, no mérito, pelo seu PROVIMENTO PARCIAL para EXCLUIR o débito imputado e JULGAR REGULAR COM RESSALVAS as contas examinadas, com REDUÇÃO DA MULTA para R\$ 2.000,00 (dois mil reais), permanecendo INALTERADOS os termos do Acórdão APL - TC - 00080/16. A decisão foi publicada no Diário Eletrônico do TCE de 02.06.2017, tendo o Prefeito, Sr. SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR, em 30.06.2017, apresentado pedido de parcelamento da multa que lhe foi imposta. O pedido foi indeferido pelo Conselheiro Relator (Decisão Singular - DSPL - 00062/17), por não atender aos pré-requisitos dispostos nos Art. 208 e 210 do Regimento Interno deste Tribunal, dada a ausência nos autos da comprovação da condição econômica-financeira do requerente. Em 13.07.2017, o Sr. Severino Vieira de Lima Júnior interpôs Recurso de Reconsideração da Decisão Singular, desta feita, anexando cópia de seu contracheque. Considerando os dispostos nos artigos 207, 208, 210 e 211 do Regimento Interno deste Tribunal, o Relator decide DEFERIR o pedido feito pelo Sr. Severino Vieira de Lima Júnior, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 166,67 (cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), o equivalente a 3,78 UFR/PB, observando que cada parcelamento deferido começará a ser recolhido no final do mês imediato àquele em que for publicada a decisão singular no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal. Ressaltando ainda que, o não recolhimento de uma das parcelas do débito implica, automaticamente, no vencimento antecipado das demais e na obrigação de execução imediata do total do débito, pela autoridade competente. Cada parcela será atualizada na data do seu recolhimento pelo correspondente órgão arrecadador, estadual ou municipal. (Parágrafo incluído pela Resolução Normativa RN TC n.º 03, de 04 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PB de 06 de fevereiro de 2015). Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. João Pessoa, 17 de julho de 2017

Diniz- Relator

Ato: Decisão Singular DSPL-TC 00065/17

Processo: [04475/15](#)

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2014

Interessados: Jose Felix de Lima Filho, Ex-Gestor(a); Sérgio Marcos Torres da Silva, Contador(a); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC n.º 04.475/15, que trata de pedido de parcelamento solicitado pelo ex-Prefeito do município de Nova Palmeira-PB, Sr. José Félix de Lima



Filho, em face da multa pessoal aplicada, no valor de R\$ 9.336,06, correspondente a 240,62 UFR-PB, nos termos do item "3" do Acórdão APL TC nº 349/2017, referente à análise da Prestação de Contas Anual, exercício 2014, e, CONSIDERANDO que o pedido de parcelamento em epígrafe satisfaz o requisito da tempestividade, posto que foi protocolado nesta Corte em 05.07.2017, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da publicação da decisão (Acórdão APL TC nº 349/2017 – Publicado em 29.06.2017), conforme o art. 210 do Regimento Interno do Tribunal; CONSIDERANDO a prerrogativa contida no art. 211 do Regimento Interno do TCE/PB; CONSIDERANDO os fatos narrados no Relatório e o mais que dos autos consta; DECIDE o Relator destes autos, Antônio Gomes Vieira Filho, DEFERIR o pedido de parcelamento formalizado pelo Sr. José Félix de Lima Filho, da multa de R\$ 9.336,06, aplicada através do Acórdão APL TC nº 349/2017, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de 20,05 (vinte inteiros e cinco centésimos) UFR-PB, vencendo-se a primeira parcela no final do mês imediato àquele em que for publicada essa decisão no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PB, sendo que o não recolhimento de uma das parcelas do débito implica, automaticamente, no vencimento antecipado das demais e na obrigação de execução imediata do total do débito, pela autoridade competente, observado o disposto nos §§ 3º e 4º do artigo 71 da Constituição do Estado e o art. 202 do Regimento Interno do Tribunal. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TCE- Gabinete do Relator, João Pessoa, 17 de julho de 2017.

Errata

Torna sem efeito a seguinte intimação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 30/06/2017:

Sessão: 2133 - 19/07/2017 - Tribunal Pleno

Processo: [04613/15](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Intimados: Edmilson Gomes de Souza, Gestor(a); Paulo Gildo de Oliveira Lima Junior, Contador(a); Raimundo Nonato Pinto da Costa, Contador(a); Carlos Roberto Batista Lacerda, Advogado(a); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes, Advogado(a).

4. Atos da 1ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2707 - 27/07/2017 - 1ª Câmara

Processo: [05327/13](#)

Jurisdicionado: Fundo de Previdência Social dos Serv. do Mun. de Esperança

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2012

Intimados: Kamila Diniz Correia de Araújo Martins, Ex-Gestor(a); Rivaniilda Maria Rodrigues Câmara Galdino, Contador(a); Enio Silva Nascimento, Advogado(a).

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [11305/16](#)

Jurisdicionado: Autarquia Municipal Mari PREV

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2016

Citado: JOSE SERGIO RODRIGUES DE MELO, Gestor(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [16925/16](#)

Jurisdicionado: Autarquia Municipal Mari PREV

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2016

Citado: JOSE SERGIO RODRIGUES DE MELO, Gestor(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Extrato de Decisão

Ato: Resolução Processual RC1-TC 00080/17

Sessão: 2705 - 13/07/2017

Processo: [01728/94](#)

Jurisdicionado: Fundação de Saúde do Estado da Paraíba

Subcategoria: Inspeção Especial

Exercício: 1994

Interessados: José Maria de França, Ex-Gestor(a).

Decisão: A 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta no Processo TC nº 01.728/94, que trata de Inspeção Especial na gestão de pessoal da Fundação de Saúde do Estado da Paraíba, e, CONSIDERANDO o lapso temporal de mais de 23 anos da formalização do presente processo (08/03/1994), bem como a instauração de vários processos que tratam de matéria relativa a pessoal, e que se encontram atualmente na Auditoria para providências diversas, RESOLVE: a) Determinar o arquivamento do processo por não haver mais matéria a ser examinada. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC – Sala das Sessões da 1ª Câmara - Plenário Adailton Coelho Costa.

Ato: Acórdão AC1-TC 01432/17

Sessão: 2705 - 13/07/2017

Processo: [06842/06](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Areia

Subcategoria: Inspeção Especial

Exercício: 2006

Interessados: Elson da Cunha Lima Filho, Gestor(a); Paulo Gomes Pereira, Gestor(a); Danilo Sarmento Rocha Medeiros, Advogado(a); Johnson Gonçalves de Abrantes, Advogado(a).

Decisão: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os autos do Processo TC nº 06.842/06, que tem como objeto a análise de Representação formulada pela Procuradoria Regional do Trabalho, em decorrência de denúncia apresentada naquele órgão pelo Sindicato dos Odontologistas do Estado da Paraíba – SINDODONTO e do Sindicato dos Trabalhadores Público em Saúde da Paraíba – SINDSAÚDE, acerca de possíveis contratações irregulares de profissionais da área de saúde realizadas pelos Municípios paraibanos, no caso em tela, o município de Areia, com burla ao que dispõe o art. 37, II da CF/88, e que no momento verifica o cumprimento do Acórdão AC1 TC nº 01773/2016, e, CONSIDERANDO que o atual quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Areia está sendo analisado no âmbito do Processo TC nº 11.886/16, ACORDAM os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e da proposta de decisão do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em: I) CONSIDERAR o contínuo cumprimento do item "b" do Acórdão AC1 TC nº 01773/2016 no âmbito do Processo TC nº 11.886/16; II) DETERMINAR o retorno dos presentes autos à CORREGEDORIA, para acompanhamento quanto à multa aplicada ao Sr. Paulo Gomes Pereira, conforme Acórdão Ac1 TC nº 01773/2016. Publique-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 1ª Câmara - Plenário Cons. Adailton Coelho Costa João Pessoa, 13 de julho de 2017.

Ato: Acórdão AC1-TC 01434/17

Sessão: 2705 - 13/07/2017

Processo: [01665/10](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Remígio

Subcategoria: Concurso

Exercício: 2010

Interessados: Luiz Cláudio R. Marinho, Gestor(a); Melchior Naelson Batista da Silva, Gestor(a); Luis Claudio Régis Marinho, Gestor(a); Liana Carla A. de Maria, Interessado(a); José Renato Souza Paulino, Interessado(a); Ana Cristiane de Souza, Interessado(a); Assuero Barros Servilha dos Santos, Interessado(a); Chefe do Deapg, Interessado(a); Eliane Barros Almeida Santos, Interessado(a); Vinícius José Carneiro Barreto, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 01.665/10, relativo ao exame da legalidade do processo seletivo público realizado pela Prefeitura Municipal de Remígio, e que no presente momento, além da análise de atos de nomeações complementares verifica o cumprimento do Acórdão AC1 TC nº 3329/16, acordam os Conselheiros integrantes da Eg. 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e da



proposta de decisão do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em: I) Considerar cumprido o Acórdão AC1 TC nº 3329/16 por parte do Sr. Melchior Naelson Batista da Silva, Prefeito Municipal de Remígio, relativamente à apresentação de documentos/justificativas reclamadas pela Auditoria deste Tribunal; II) Considerar legal e conceder registro ao ato de nomeação da servidora GERLÂNDIA VALESKA DA SILVA (Portaria de Nomeação nº 091/2013); III) Determinar o arquivamento dos autos. Publique-se, intime-se e cumpra-se. TC - Sala das Sessões – Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.

Ato: Acórdão AC1-TC 01476/17

Sessão: 2705 - 13/07/2017

Processo: [02719/10](#)

Jurisdicionado: Superintendência de Obras do Plano de Desenv. do Estado

Subcategoria: Inspeção Especial de Obras

Exercício: 2010

Interessados: Orlando Soares de Oliveira Filho, Ex-Gestor(a); Raimundo Gilson Vieira Frade, Ex-Gestor(a); Ana Flávia Pereira Araújo, Advogado(a); Marcos Rique de Sousa, Advogado(a); Evandro José Barbosa, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM os INTEGRANTES da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-Pb), à unanimidade de votos, de acordo com o Voto do Relator, na sessão desta data, em: 1. JULGAR REGULARES as despesas com a obra de recuperação do Hospital Regional de Queimadas/PB, custeada com recursos estaduais, no total de R\$ 487.457,55, realizadas durante o exercício de 2010; 2. JULGAR REGULARES a Concorrência nº 02/2009, o Contrato nº 45/2009, seguido dos Termos Aditivos nº 01, 02 e 03; 3. DECLARAR o cumprimento da RESOLUÇÃO RC1 TC 035/2011 pelo ex-Diretor Superintendente da SUPLAN, Senhor Raimundo Gilson Vieira Frade; 4. DETERMINAR o arquivamento dos presentes autos. Publique-se, intime-se e registre-se. Sala das Sessões do TCE-Pb - Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa João Pessoa, 13 de julho de 2017.

Ato: Acórdão AC1-TC 01426/17

Sessão: 2705 - 13/07/2017

Processo: [02628/12](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de S. S. de Lagoa de Roça

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2011

Interessados: Maria Francisca de Farias, Gestor(a); Lucio Flavio Bezerra de Brito, Ex-Gestor(a); Rivanilda Maria Rodrigues Câmara Galdino, Contador(a); Enio Silva Nascimento, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 02.628/12, que trata da prestação de contas do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA/PB – IPSM, relativa ao exercício de 2011, tendo como gestora a Srª. Maria Francisca de Farias, ACORDAM os Conselheiros Membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório, do parecer do Ministério Público e da proposta de decisão do relator, em: a) JULGAR REGULAR, com ressalvas, a Prestação de Contas Anual do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB – IPSM, sob a responsabilidade da Srª. Maria Francisca de Farias, relativa ao exercício de 2011; b) RECOMENDAR à atual gestão do Instituto de Previdência a adoção de medidas no sentido de cumprir fidedignamente os ditames da Carta Magna e das normas infraconstitucionais aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência, não mais repetindo as falhas nestes autos constatadas, promovendo, assim, o aperfeiçoamento da gestão. Presente ao julgamento o Representante do Ministério Público Especial. Registre-se, publique-se e cumpra-se. TC – Sala das Sessões da 1ª Câmara - Plenário Conselheiro Adailton Coelho da Costa João Pessoa, 13 de julho de 2017.

Ato: Acórdão AC1-TC 01430/17

Sessão: 2705 - 13/07/2017

Processo: [05276/12](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pocinhos

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2008

Interessados: Adriano César Galdino de Araújo, Ex-Gestor(a); Cláudio Chaves Costa, Interessado(a); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 05.276/12, que trata de DENÚNCIA formulada pelo Sr. Cláudio Chaves Costa, acerca de possíveis irregularidades na execução de obras e serviços de engenharia realizados pela Prefeitura Municipal de Pocinhos, exercício 2008, e, CONSIDERANDO que as obras constantes da denúncia já foram fiscalizadas por equipe técnica desta Corte de Contas, sendo os respectivos gastos considerados aceitáveis, conforme Acórdão AC1 TC nº 00404/11, Acordam os Conselheiros integrantes da Eg. 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e da proposta de decisão do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em 1) Considerar improcedente a presente denúncia; 2) Determinar o arquivamento dos autos. Presente ao Julgamento o representante do Ministério Público. TC – Sala das Sessões da 1ª Câmara - Plenário Ministro Adailton Coelho Costa João Pessoa, 13 de julho de 2017.

Ato: Acórdão AC1-TC 01431/17

Sessão: 2705 - 13/07/2017

Processo: [15651/12](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2012

Interessados: Moacir do Carmo Tenorio Junior, Gestor(a); Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque, Gestor(a); Pedro Alberto de Araújo Coutinho, Responsável; Wendell Chaves Viana, Assessor Técnico; Maria José Nunes Padilha., Interessado(a); Cristiano Henrique Silva Souto, Interessado(a); Victor Assis de Oliveira Targino, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM os integrantes da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na Sessão realizada nesta data, em reconhecer a legalidade do ato aposentatório, expedido por autoridade competente, em favor de servidor apto ao benefício e do correspondente cálculo de proventos, elaborado pelo Órgão de Origem, concedendo-lhe o competente registro. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da Primeira Câmara do TCE/PB Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa João Pessoa, 13 de julho de 2017.

Ato: Acórdão AC1-TC 01437/17

Sessão: 2705 - 13/07/2017

Processo: [06347/15](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó

Subcategoria: Inspeção Especial de Transparência da Gestão

Exercício: 2015

Interessados: Maria Graciete do Nascimento Dantas, Gestor(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos (Processo TC nº 06.347/15), que tratam da análise do cumprimento da lei de transparência (Lei Complementar nº 131/2009) e da lei de acesso à informação (Lei nº 12.527/2011), no âmbito da Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó, sob a responsabilidade da Prefeita Maria Graciete do Nascimento Dantas, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e da proposta do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em: 1) APLICAR a Sra. Maria Graciete do Nascimento Dantas, Prefeita Municipal de São Vicente do Seridó, MULTA no valor de R\$ 3.000,00 (70,33 UFR-PB), com base no que dispõe o art. 56, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 18/93, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para recolhimento voluntário ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, conforme previsto no art. 3º da Resolução RN TC nº 04/2001, sob pena de cobrança executiva a ser ajuizada até o trigésimo dia após o vencimento daquele prazo, podendo-se dar a intervenção do Ministério Público, na hipótese de omissão, tal como previsto no art. 71, § 4º, da Constituição Estadual; 2) DETERMINAR o envio de cópia da presente decisão para verificação das providências adotadas pela Prefeita do município no processo de acompanhamento da atual gestão. Presente ao Julgamento o representante do Ministério Público.

Ato: Acórdão AC1-TC 01475/17

Sessão: 2705 - 13/07/2017

Processo: [01995/17](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2016

Interessados: Livânia Maria da Silva Farias, Gestor(a); Claudia Luciana de Sousa Mascena Veras, Gestor(a); Miguel Henrique Gastao



de Oliveira, Interessado(a); Cleonice Gomes da Silva, Interessado(a); Laudenor Pereira Filho, Interessado(a); Alexandre Luna Menelau, Interessado(a); Beatriz Araripe Bezerra de Menezes, Advogado(a); Marina Motta Benevides Gadelha, Advogado(a); Alvaro Antonio Souto Maior Pereira, Advogado(a); Tiago Lopes de Andrade Lima, Advogado(a); Ingrid Gadelha de Andrade Neves, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, de acordo com o Voto do Relator, na sessão realizada nesta data, em: 1. CONHECER a denúncia relativa a possíveis irregularidades no Pregão Presencial nº 341/2016 e, no mérito, JULGÁ-LA IMPROCEDENTE; 2. COMUNICAR o denunciante, acerca da decisão ora proferida nestes autos; 3. DETERMINAR o ARQUIVAMENTO dos presentes autos. Publique-se, intime-se e registre-se. Sala das Sessões do TCE-PB – 1ª Câmara - Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa João Pessoa, 13 de julho de 2017.

Ato: Acórdão AC1-TC 01462/17

Sessão: 2705 - 13/07/2017

Processo: [04457/17](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Responsável; Josefa Andrade Pires, Interessado(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM os integrantes da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na Sessão realizada nesta data, em reconhecer a legalidade do ato aposentatório, expedido por autoridade competente, em favor de servidor apto ao benefício e do correspondente cálculo de proventos, elaborado pelo Órgão de Origem, concedendo-lhe o competente registro. Publique-se, intime-se e registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da Primeira Câmara do TCE/PB Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa João Pessoa, 13 de julho de 2017.

Ato: Acórdão AC1-TC 01463/17

Sessão: 2705 - 13/07/2017

Processo: [04460/17](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Responsável; Monica Marcia Candido dos Santos, Interessado(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM os integrantes da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na Sessão realizada nesta data, em reconhecer a legalidade do ato aposentatório, expedido por autoridade competente, em favor de servidor apto ao benefício e do correspondente cálculo de proventos, elaborado pelo Órgão de Origem, concedendo-lhe o competente registro. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da Primeira Câmara do TCE/PB Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa João Pessoa, 13 de julho de 2017.

Ato: Acórdão AC1-TC 01464/17

Sessão: 2705 - 13/07/2017

Processo: [04461/17](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Responsável; Angela Maria Pereira de Sales, Interessado(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM os integrantes da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na Sessão realizada nesta data, em reconhecer a legalidade do ato aposentatório, expedido por autoridade competente, em favor de servidor apto ao benefício e do correspondente cálculo de proventos, elaborado pelo Órgão de Origem, concedendo-lhe o competente registro. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da Primeira Câmara do TCE/PB Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa João Pessoa, 13 de julho de 2017.

Ato: Acórdão AC1-TC 01465/17

Sessão: 2705 - 13/07/2017

Processo: [04478/17](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Responsável; Salustiana Efigenia Colaco, Interessado(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM os integrantes da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na Sessão realizada nesta data, em reconhecer a legalidade do ato aposentatório, expedido por autoridade competente, em favor de servidor apto ao benefício e do correspondente cálculo de proventos, elaborado pelo Órgão de Origem, concedendo-lhe o competente registro. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da Primeira Câmara do TCE/PB Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa João Pessoa, 13 de julho de 2017. jtosm

Ato: Acórdão AC1-TC 01466/17

Sessão: 2705 - 13/07/2017

Processo: [04479/17](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Responsável; Maria Helena Rodrigues Fernandes, Interessado(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM os integrantes da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na Sessão realizada nesta data, em reconhecer a legalidade do ato aposentatório, expedido por autoridade competente, em favor de servidor apto ao benefício e do correspondente cálculo de proventos, elaborado pelo Órgão de Origem, concedendo-lhe o competente registro. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da Primeira Câmara do TCE/PB Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa João Pessoa, 13 de julho de 2017.

Ato: Acórdão AC1-TC 01467/17

Sessão: 2705 - 13/07/2017

Processo: [04480/17](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Responsável; Francisco Gonçalves Batista, Interessado(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM os integrantes da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na Sessão realizada nesta data, em reconhecer a legalidade do ato aposentatório, expedido por autoridade competente, em favor de servidor apto ao benefício e do correspondente cálculo de proventos, elaborado pelo Órgão de Origem, concedendo-lhe o competente registro. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da Primeira Câmara do TCE/PB Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa João Pessoa, 13 de julho de 2017.

Ato: Acórdão AC1-TC 01468/17

Sessão: 2705 - 13/07/2017

Processo: [04481/17](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Responsável; Francisco Gonçalves Batista, Interessado(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM os integrantes da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na Sessão realizada nesta data, em reconhecer a legalidade do ato aposentatório, expedido por autoridade competente, em favor de servidor apto ao benefício e do correspondente cálculo de proventos, elaborado pelo Órgão de Origem, concedendo-lhe o competente registro. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da Primeira Câmara do TCE/PB Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa João Pessoa, 13 de julho de 2017.

Ato: Acórdão AC1-TC 01469/17

Sessão: 2705 - 13/07/2017

Processo: [04482/17](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017



Interessados: Yuri Simpson Lobato, Responsável; Marília Maria Quirino Ramos, Interessado(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a).
Decisão: ACORDAM os integrantes da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na Sessão realizada nesta data, em reconhecer a legalidade do ato aposentatório, expedido por autoridade competente, em favor de servidor apto ao benefício e do correspondente cálculo de proventos, elaborado pelo Órgão de Origem, concedendo-lhe o competente registro. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da Primeira Câmara do TCE/PB Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa João Pessoa, 13 de julho de 2017.

Ato: Acórdão AC1-TC 01455/17

Sessão: 2705 - 13/07/2017

Processo: [06864/17](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Monica Maria Oliveira da Silva, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 06.864/17 referente à Aposentadoria Voluntária com proventos integrais a Sra. Mônica Maria Oliveira da Silva Alves, Matrícula nº 130.261-2, Professor de Educação Básica 3, lotada na Secretaria de Estado da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 01456/17

Sessão: 2705 - 13/07/2017

Processo: [07555/17](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Maria das Graças da Silva, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 07.555/17 referente à Aposentadoria Voluntária com proventos integrais a Sra. Maria das Graças da Silva, Matrícula nº 729.744, lotada na Secretaria de Estado da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 01457/17

Sessão: 2705 - 13/07/2017

Processo: [07558/17](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Lourival de Andrade Gomes, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 07.558/17 referente à Aposentadoria Voluntária com proventos integrais ao Sr. Lourival de Andrade Gomes, Matrícula nº 680.125, lotado na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 01458/17

Sessão: 2705 - 13/07/2017

Processo: [07564/17](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Maria da Silva Lima Inacio, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 07.564/17 referente à Aposentadoria Voluntária com proventos integrais a Sra. Maria da Silva Lima Inácio, Matrícula nº 132.424-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 01459/17

Sessão: 2705 - 13/07/2017

Processo: [07666/17](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Maria Marlede Lopes, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 07.666/17 referente à Aposentadoria Voluntária com proventos integrais ao Sr. Sra. Maria Marlede Lopes, Matrícula nº 611.853-4, Auxiliar de Serviços Diversos, lotada no Instituto de Assistência a Saúde do Servidor IASS, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 01460/17

Sessão: 2705 - 13/07/2017

Processo: [07725/17](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Antonio Lins de Melo, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 07.725/17 referente à Aposentadoria Voluntária com proventos integrais ao Sr. Antonio Lins de Melo, Matrícula nº 127.449-0, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 01421/17

Sessão: 2705 - 13/07/2017

Processo: [08021/17](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Responsável; Luzivaldo Teixeira da Silva, Interessado(a); Francisco Rafael Melo Patrício, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do Sr. Luzivaldo Teixeira da Silva, matrícula n.º 80.248-4, que ocupava o cargo de Professor de Educação Básica 3, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da



1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, em sessão realizada nesta data, na conformidade da proposta de decisão do relator a seguir, em: 1) CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC1-TC 01422/17

Sessão: 2705 - 13/07/2017

Processo: [08023/17](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Responsável; Maria Cristina Guedes da Silva, Interessado(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais da Sra. Maria Cristina Guedes da Silva, matrícula n.º 79.059-1, que ocupava o cargo de Agente de Atividades Administrativas, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, em sessão realizada nesta data, na conformidade da proposta de decisão do relator a seguir, em: 1) CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC1-TC 01423/17

Sessão: 2705 - 13/07/2017

Processo: [08026/17](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Responsável; Gilberto Batista da Silva, Interessado(a); Claudio Fernando Costa Pereira, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do Sr. Gilberto Batista da Silva, matrícula n.º 660.213-4, que ocupava o cargo de Motorista, com lotação na Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente - FUNDAC, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, em sessão realizada nesta data, na conformidade da proposta de decisão do relator a seguir, em: 1) CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC1-TC 01424/17

Sessão: 2705 - 13/07/2017

Processo: [08033/17](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Responsável; Heloisa Cristina de Medeiros Lins E Silva, Interessado(a); Claudio Fernando Costa Pereira, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais da Sra. Heloisa Cristina de Medeiros Lins e Silva, matrícula n.º 240-2, que ocupava o cargo de Técnico de Planejamento e Desenvolvimento Rural, com lotação no Instituto de Terras e Planejamento Agrícola do Estado da Paraíba - INTERPA/PB, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, em sessão realizada nesta data, na conformidade da proposta de decisão do relator a seguir, em: 1) CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC1-TC 01425/17

Sessão: 2705 - 13/07/2017

Processo: [08035/17](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Responsável; Janilson Vieira, Interessado(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à aposentadoria voluntária por tempo de

contribuição com proventos integrais do Sr. Janilson Vieira, matrícula n.º 71.261-2, que ocupava o cargo de Engenheiro Agrônomo, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, em sessão realizada nesta data, na conformidade da proposta de decisão do relator a seguir, em: 1) CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC1-TC 01427/17

Sessão: 2705 - 13/07/2017

Processo: [08039/17](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Responsável; Jose Givanildo Lima Sa, Interessado(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do Sr. José Givanildo Lima Sá, matrícula n.º 85.756-4, que ocupava o cargo de Regente de Ensino, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, em sessão realizada nesta data, na conformidade da proposta de decisão do relator a seguir, em: 1) CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Extrato de Decisão Singular

Ato: Decisão Singular DS1-TC 00068/17

Processo: [06159/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sapé

Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos

Exercício: 2015

Interessados: Flavio Roberto Malheiros Feliciano, Gestor(a); Josélia Maria de Sousa Ramos, Contador(a); Ana Paula Gomes da Silva, Assessor Técnico; Luiz Felipe Schmitt, Assessor Técnico; Larissa Monique Barros Marinho, Assessor Técnico; Ozineide Ferreira de Souza, Assessor Técnico; Luiz Filipe Fernandes Carneiro da Cunha, Advogado(a).

Decisão: Objeto: Inspeção Especial de Licitação e Contrato Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo Responsável: Flávio Roberto Malheiros Feliciano Advogados: Drs. Sólon Henriques de Sá e Benevides, Walter de Agra Júnior, Arthur Monteiro Lins Fialho, Thiago Giullio de Sales Germoglio, João Souza da Silva Júnior, Luiz Filipe Fernandes Carneiro da Cunha, e Dras. Vanina Carneiro da Cunha Modesto, Jackeline Alves Cartaxo, Fabíola Marques Monteiro, Rebeca Moreira Faustino de Almeida, Cristine Bronzeado Ferreira Deferimento da medida cautelar pleiteada pelos técnicos do Tribunal, objetivando a imediata suspensão de quaisquer pagamentos ao escritório MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS com base na Inexigibilidade de Licitação n.º 021/2015 e no Contrato n.º 096/2015, firmados pelo Prefeito do Município de Sapé/PB, Flávio Roberto Malheiros Feliciano, fixando o prazo de 15 (quinze) dias para que os advogados do referido Alcaide, Drs. Sólon Henriques de Sá e Benevides, Walter de Agra Júnior, Arthur Monteiro Lins Fialho, Thiago Giullio de Sales Germoglio, João Souza da Silva Júnior e Luiz Filipe Fernandes Carneiro da Cunha, e Dras. Vanina Carneiro da Cunha Modesto, Jackeline Alves Cartaxo, Fabíola Marques Monteiro, Rebeca Moreira Faustino de Almeida e Cristine Bronzeado Ferreira, a Secretária de Administração da Comuna, Dra. Maria das Graças Feliciano de Medeiros, a Consultora da Urbe responsável pelo parecer jurídico, Dra. Larissa Monique Barros Marinho, os integrantes a Comissão Permanente de Licitação – CPL, Sr. Marcelo de Souza Pereira e Sras. Elaine Cunha da Silva e Ana Paula Gomes da Silva, bem como a supracitada sociedade profissional (MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS), na pessoa de um dos seus representantes legais, Drs. Bruno Romero Pedrosa Monteiro ou Cláudio de Azevedo Monteiro, apresentem justificativas acerca dos fatos abordados pelos especialistas deste Sinédrio de Contas.

Ato: Decisão Singular DS1-TC 00067/17

Processo: [10656/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

Subcategoria: Representação

Exercício: 2017



Interessados: Neuma Rodrigues de Moura Soares, Gestor(a); Ministério Público Junto Ao Tce-Pb, Interessado(a); Taiguara Fernandes de Sousa, Advogado(a).

Decisão: Objeto: Recurso de Apelação Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo Recorrente: Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - MPJTCE/PB Interessados: Neuma Rodrigues de Moura Soares e Paraguay Ribeiro Coutinho Advogados Associados Advogados: Drs. Taiguara Fernandes de Sousa, José Waldomiro Ribeiro Coutinho Neto e Ferdinando Paraguay Ribeiro Coutinho Conhecimento do presente auxílio jurídico como pedido de reconsideração e determinação das citações da Prefeitura do Município de Caldas Brandão/PB, Sra. Neuma Rodrigues de Moura Soares, e do escritório PARAGUAY RIBEIRO COUTINHO ADVOGADOS ASSOCIADOS, na pessoa de um dos seus representantes legais, Drs. Taiguara Fernandes de Sousa, José Waldomiro Ribeiro Coutinho Neto ou Ferdinando Paraguay Ribeiro Coutinho, para contestarem, querendo, no prazo regimental de 15 (quinze) dias o recurso apresentado pelo Ministério Público de Contas, fls. 59/67.

realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Intimação para Defesa

Processo: [17446/16](#)
Jurisdicionado: Paraíba Previdência
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2015

Intimados: Yuri Simpson Lobato, Interessado(a).
Prazo: 15 dias

Processo: [17656/16](#)
Jurisdicionado: Paraíba Previdência
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2015

Intimados: Yuri Simpson Lobato, Interessado(a).
Prazo: 15 dias

5. Atos da 2ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2867 - 15/08/2017 - 2ª Câmara
Processo: [06406/05](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Campina Grande
Subcategoria: Licitações
Exercício: 2005
Intimados: Veneziano Vital do Rego Segundo Neto, Ex-Gestor(a); George Suetônio Ramalho Júnior, Advogado(a).

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 06406/05 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Citação para Defesa por Edital

Processo: [12296/09](#)
Jurisdicionado: Instituto de Previdência de Alagoa Nova
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2000

Citados: Edmilson Souto Sobral, Gestor(a).
Prazo: 15 dias.

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 12296/09 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Processo: [03858/11](#)
Jurisdicionado: Paraíba Previdência
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2008

Citados: Jeremias Jeronimo Leite, Gestor(a).
Prazo: 15 dias.

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 03858/11 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e

6. Alertas

Processo: [00037/17](#)
Subcategoria: Acompanhamento
Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Interessados: Sr(a). Cacilda Farias Lopes de Andrade (Gestor(a))
Alerta TCE-PB 00924/17: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Barra de Santana, sob a responsabilidade do interessado Sr(a). Cacilda Farias Lopes de Andrade, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Verificação de irregularidades evidenciadas no Doc. TC nº 35303/17, no tocante à Análise do Portal da Transparência na data de 26/05/2017, face ao descumprimento de preceitos da Lei Complementar nº 101/2000 e alterações posteriores, e/ou da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

Processo: [00076/17](#)
Subcategoria: Acompanhamento
Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Congo
Interessados: Sr(a). Joaquim Quirino da Silva Júnior (Gestor(a)), Sr(a). Joilto Gonçalves de Brito (Assessor Técnico)
Alerta TCE-PB 00927/17: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Congo, sob a responsabilidade dos interessados Sr(a). Joaquim Quirino da Silva Júnior e Sr(a). Joilto Gonçalves de Brito, no sentido de que adotem medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: a) Descumprimento das normas Constitucionais no que tange ao limite mínimo de aplicação em ações e serviços públicos de saúde - ASPS.

Processo: [00098/17](#)
Subcategoria: Acompanhamento
Relator: Conselheiro Marcos Antonio da Costa
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Gurinhém
Interessados: Sr(a). Claudio Freire Madruga (Gestor(a))
Alerta TCE-PB 00922/17: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e



patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Gurinhém, sob a responsabilidade do interessado Sr(a). Claudio Freire Madruga, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: a) Descumprimento das normas Constitucionais no que tange aos limites mínimos de aplicação em Saúde; b) Ausência de pagamento regular das obrigações devidas ao RGPS no valor de R\$ 222.090,09. Segestão para emissão de alerta baseada nas constatações do Relatório de Acompanhamento de Gestão, às fls. 424/432, do período de Janeiro/Abril.

Processo: [00113/17](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Substituto Antônio Gomes Vieira Filho

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juazeirinho

Interessados: Sr(a). Bevilacqua Matias Maracajá (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00919/17: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Juazeirinho, sob a responsabilidade do interessado Sr(a). Bevilacqua Matias Maracajá, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: a) Divergência entre valores contidos no SAGRES TCE/PB e no RREO (2º Bimestre) conforme SICONFI no tocante aos Gastos com Ações típicas em MDE; b) Descumprimento de normas Constitucionais no que tange aos limites mínimos de aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), conforme item 3.2; c) Ausência de pagamento regular das obrigações previdenciárias devidas ao RGPS, conforme item 6.1; d) Ausência de pagamento regular das obrigações patronais devidas ao RPPS, conforme item 6.3.

Processo: [00119/17](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Substituto Antônio Gomes Vieira Filho

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca

Interessados: Sr(a). Fábio Ramalho da Silva (Gestor(a)), Sr(a). Clair Leitão Martins Diniz (Contador(a))

Alerta TCE-PB 00918/17: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Lagoa Seca, sob a responsabilidade dos interessados Sr(a). Fábio Ramalho da Silva e Sr(a). Clair Leitão Martins Diniz, no sentido de que adotem medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: a) Não atendimento aos limites de gastos com pessoal, estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal para o Poder Executivo. O percentual, para os últimos doze meses, atingiu 61,32%. b) Certificado de Regularidade Previdenciária com prazo de validade vencida;

Processo: [00191/17](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santo André

Interessados: Sr(a). Silvana Fernandes Marinho (Gestor(a)), Sr(a). Kátia Luciana Brasil da Silva Araújo (Contador(a))

Alerta TCE-PB 00923/17: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Santo André, sob a responsabilidade dos interessados Sr(a). Silvana Fernandes Marinho e Sr(a). Kátia Luciana Brasil da Silva Araújo, no sentido de que adotem medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: a) Necessidade de se observar as disposições da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/01, quando da contabilização das despesas orçamentárias realizadas pela Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal (item 5.1 do relatório de auditoria). b) Ausência de pagamento regular das obrigações patronais devidas ao RGPS (item 6.1 do relatório de auditoria).

Processo: [00199/17](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São João do Tigre

Interessados: Sr(a). José Maucelio Barbosa (Gestor(a)), Sr(a).

Emerson Fernandes da Silva Siqueira (Contador(a))

Alerta TCE-PB 00926/17: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de São João do Tigre, sob a responsabilidade dos interessados Sr(a). José Maucelio Barbosa e Sr(a). Emerson Fernandes da Silva Siqueira, no sentido de que adotem medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: a) Incorreta vinculação de despesas às Fontes de Recursos 1 e 2; b) Descumprimento das normas Constitucionais no que tange aos limites mínimos de aplicação em Ações e Serviços e Serviços Públicos de Saúde – ASPS; c) Necessidade de se observar as disposições da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/01, quando da contabilização das despesas orçamentárias realizadas pelo Poder Executivo Municipal. d) Ausência de pagamento regular das obrigações devidas ao RGPS.

Processo: [00261/17](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Barra de Santana

Interessados: Sr(a). Josivanio da Silva Felipe (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00928/17: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Câmara Municipal de Barra de Santana, sob a responsabilidade do interessado Sr(a). Josivanio da Silva Felipe, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Verificação de irregularidades evidenciadas no Doc. TC nº 46957/17, no tocante à Análise do Portal da Transparência na data de 31/05/2017, face ao descumprimento de preceitos da Lei Complementar nº 101/2000 e alterações posteriores, e/ou da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

Processo: [02053/17](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho

Jurisdicionado: Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba

Interessados: Sr(a). Joao Fernandes da Silva (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00921/17: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba, sob a responsabilidade do interessado Sr(a). Joao Fernandes da Silva, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: A Divisão de Acompanhamento da Gestão Estadual I (DICOG I), responsável pelo acompanhamento de gestão da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA, consoante publicado no Diário Oficial Eletrônico de 18/04/2017, Edição nº 1700, solicitou documentação à AESA, para a remessa no prazo de 15 dias, conforme demonstrado às fls. 31/32 dos autos eletrônicos. O fim do prazo ocorreu na data de 03/05/2017 e, conforme fls. 34/196, foi encaminhada pelo gestor apenas parte da documentação solicitada. Por este motivo, a solicitação foi reiterada, para que o gestor da AESA pudesse enviar a documentação na sua totalidade, consoante publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22/05/2017, Edição nº 1722, para a remessa no prazo de 15 dias, conforme fls. 199/200. O fim do prazo se deu em 06/06/2017 e, conforme certidão inserta às fls. 201 do processo em epígrafe, nenhum documento foi apresentado: De acordo com o § 4º do Art. 6º da Resolução Normativa RN-TC Nº 01/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 27/01/2017, o não atendimento de solicitação durante a instrução do processo de acompanhamento implica em obstrução à atividade fiscalizatória. Em



razão do exposto, esta Auditoria sugere ao Relator a aplicação do teor do art. 84 do Regimento Interno desta Corte, concedendo novo prazo para a entrega da documentação solicitada, bem como a aplicação de multa ao gestor, consoante entendimento contido no art. 201, inciso VIII do Regimento Interno. É o relatório.

Processo: [10954/17](#)

Subcategoria: Balancete

Relator: Conselheiro Substituto Antônio Gomes Vieira Filho

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio

Interessados: Sr(a). Josevaldo da Silva Costa (Gestor(a)), Sr(a). Djair Jacinto de Moraes (Contador(a))

Alerta TCE-PB 00917/17: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio, sob a responsabilidade dos interessados Sr(a). Josevaldo da Silva Costa e Sr(a). Djair Jacinto de Moraes, no sentido de que adotem medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: (1) Não são considerados, para os fins de apuração dos gastos com Educação, Saúde e/ou FUNDEB, as despesas pagas vinculadas a contas correntes bancárias ou caixa indicadas como impróprias ou diversas daquelas relativas à arrecadação de impostos e transferências de impostos ou FUNDEB, conforme o caso, de acordo com o relatório de verificação da entrega de balancete inserido no Processo.

Processo: [10958/17](#)

Subcategoria: Balancete

Relator: Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Remígio

Interessados: Sr(a). Melchior Naelson Batista da Silva (Gestor(a)),

Sr(a). Clair Leitão Martins Diniz (Contador(a))

Alerta TCE-PB 00920/17: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Remígio, sob a responsabilidade dos interessados Sr(a). Melchior Naelson Batista da Silva e Sr(a). Clair Leitão Martins Diniz, no sentido de que adotem medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Não serão considerados para os fins de apuração dos gastos com Educação e Saúde as despesas pagas vinculadas a contas correntes bancárias ou caixa indicadas como impróprias ou diversa daquelas relativas à arrecadação de impostos e transferências de impostos.

Processo: [11337/17](#)

Subcategoria: Balancete

Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Massaranduba

Interessados: Sr(a). Paulo Fracnette de Oliveira (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00925/17: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Massaranduba, sob a responsabilidade do interessado Sr(a). Paulo Fracnette de Oliveira, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Não serão considerados para os fins de apuração dos gastos com Educação e Saúde as despesas pagas vinculadas a contas correntes bancárias ou caixa indicadas como impróprias ou diversa daquelas relativas a arrecadação de impostos e transferências de impostos, conforme o caso.

Processo: [11416/17](#)

Subcategoria: Balancete

Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

Jurisdição: Prefeitura Municipal de São Bentinho

Interessados: Sr(a). Giovana Leite Cavalcanti Olimpio (Gestor(a)),

Sr(a). Rogério Lacerda Estrela Alves (Contador(a))

Alerta TCE-PB 00929/17: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no

Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de São Bentinho, sob a responsabilidade dos interessados Sr(a). Giovana Leite Cavalcanti Olimpio e Sr(a). Rogério Lacerda Estrela Alves, no sentido de que adotem medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Incorreta vinculação de contas bancárias às fontes de recursos relativas à MDE, não atendendo, deste modo, ao estabelecido nos art. 212, CF; Ressalta-se que para o cálculo das aplicações mínimas obrigatórias, não serão considerados, por este Tribunal, pagamentos efetuados por contas bancárias e/ou caixa incorretamente vinculadas.

Processo: [11449/17](#)

Subcategoria: Balancete

Relator: Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Caaporã

Interessados: Sr(a). Cristiano Ferreira Monteiro (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00930/17: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Caaporã, sob a responsabilidade do interessado Sr(a). Cristiano Ferreira Monteiro, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: -Não serão considerados para os fins de apuração dos gastos com Educação, Saúde e FUNDEB as despesas pagas vinculadas a contas correntes bancárias ou caixa indicadas como impróprias ou diversa daquelas relativas à arrecadação de impostos e transferências de impostos ou FUNDEB, conforme o caso. -Envio de extrato de conta bancária diferente da conta bancária informada. -Divergência entre os saldos constantes no Sagres e extratos bancários.

Processo: [11521/17](#)

Subcategoria: Inspeção Especial do RGF

Relator: Conselheiro Substituto Antônio Gomes Vieira Filho

Jurisdição: Tribunal de Contas

Interessados: Sr(a). André Carlo Torres Pontes (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00916/17: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Tribunal de Contas, sob a responsabilidade do interessado Sr(a). André Carlo Torres Pontes, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Alertar ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba a fim de que adote medidas no sentido de adequar os termos dos Pareceres com os artigos 18; 19, inciso II, § 1º e § 2º e art. 20, inciso II, alíneas "a", "b", "c" e "d" da LRF que trata da referida matéria.

7. Atos da Auditoria

Intimação para Envio de Documentação

Processo: [01850/17](#)

Jurisdição: Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2017

Interessado(s): Joseneide da Mata Silva Siqueira (Assessor Técnico), Luzia Maria Marinho Leite Pinto (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

a) Edital e anexos do Chamamento Público 16.003/2015 relativo a credenciamento de interessados em prestar Serviços Ambulatoriais Especializados; b) Resultado do Credenciamento c) Prova de publicação na imprensa oficial do aviso do edital de chamamento e do resultado do credenciamento

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.



8. Atos dos Jurisdicionados

Aviso de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sousa
Documento TCE nº: [32923/17](#)
Número da Licitação: 00007/2017
Modalidade: Chamada Pública
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para de forma complementar atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE
Data do Certame: 07/08/2017 às 08:00
Local do Certame: Predio da Prefeitura Municipal de Sousa, CPL
Valor Estimado: R\$ 148.114,00
Observações: este edital encontra-se disponível na sala da CPL em Rua: Cel. José Gomes de Sá, 27 Centro - Sousa PB.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova
Documento TCE nº: [36161/17](#)
Número da Licitação: 00012/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL LIBERAL, PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA
Data do Certame: 20/07/2017 às 14:00
Local do Certame: Praça Stª Ana, SN, Centro, Pref Mun. Alagoa Nov-PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bayeux
Documento TCE nº: [39807/17](#)
Número da Licitação: 00008/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO DESTINADO ÀS VARIAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE BAYEUX
Data do Certame: 24/07/2017 às 09:00
Local do Certame: AV. LIBERDADE, 2637 - SESI - BAYEUX - PB
Valor Estimado: R\$ 580.148,33

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bayeux
Documento TCE nº: [39808/17](#)
Número da Licitação: 00010/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTUAL REALIZAÇÃO DE PESQUISA E ESTUDO TÉCNICO-OPERACIONAL PARA MELHORIAS NO SISTEMA VIÁRIO DA CIDADE DE BAYEUX
Data do Certame: 01/08/2017 às 09:00
Local do Certame: AV. LIBERDADE, 2637 - SESI - BAYEUX-PB
Valor Estimado: R\$ 66.000,00

Jurisdicionado: Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba
Documento TCE nº: [41817/17](#)
Número da Licitação: 00012/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Material de consumo (Combustíveis) destinado a EMEPA-PB.
Data do Certame: 28/07/2017 às 09:00
Local do Certame: Sala da CPL. Sede GU, KM 13,3-Est.cabelado
Observações: 2ª CONVOCAÇÃO.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Picuí
Documento TCE nº: [41881/17](#)
Número da Licitação: 00034/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS PARA PROTEÇÃO

DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO, AO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Data do Certame: 27/07/2017 às 15:00
Local do Certame: Sala da comissão Permanente de Licitação
Valor Estimado: R\$ 116.951,70
Observações: A sessão agendada para o dia 12/07/2017, foi DESERTA, não tendo acudido interessados, ficando agendada 2ª chamada para a data acima citada.

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa
Documento TCE nº: [43496/17](#)
Número da Licitação: 10017/2017
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A CENTRAL DE MATERIAL DE ESTERILIZAÇÃO (CME).
Data do Certame: 28/07/2017 às 08:30
Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Floresta
Documento TCE nº: [46796/17](#)
Número da Licitação: 00022/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de um Veículo Zero Km na cor branca para dar suporte a Supervisão Pedagógica do Município
Data do Certame: 25/07/2017 às 10:00
Local do Certame: Secretaria de Finanças Sala da Equipe de Apoio
Valor Estimado: R\$ 131.143,00
Observações: Obs: Esse edital 00022/2017 foi informado no dia 13/07/2017 às 18:13:51, foi protocolizado o documento sob o nº 46796/17, mas o edital em anexou foi o

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Assistência Social de Campina Grande
Documento TCE nº: [46923/17](#)
Número da Licitação: 25017/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de material de Construção para as unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social
Data do Certame: 27/07/2017 às 14:30
Local do Certame: RUA SILVA JARDIM 427 Alto Branco Campina Grande
Valor Estimado: R\$ 293.612,40

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Dona Inês
Documento TCE nº: [46932/17](#)
Número da Licitação: 00020/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição parcelada de peças, lubrificantes e filtros para o Fundo Municipal de Saúde deste Município
Data do Certame: 26/07/2017 às 09:30
Local do Certame: sede da Prefeitura

Jurisdicionado: Secretaria da Infra-Estrutura do Município de João Pessoa
Documento TCE nº: [46941/17](#)
Número da Licitação: 07003/2017
Modalidade: Concorrência
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Construção de uma empresa de engenharia para a Implantação de Pavimentação em Paralelepípedos de Vias Urbanas nos Bairros: Cristo Redentor, João Paulo II e Mangabeira (Cidade Verde) na Cidade de João Pessoa - PB, conforme as especificações contidas nos anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X.
Data do Certame: 17/08/2017 às 09:00
Local do Certame: Av. Rio Grande do Sul, 721- Bairro dos Estados
Valor Estimado: R\$ 702.253,71

Jurisdicionado: Secretaria da Infra-Estrutura do Município de João Pessoa
Documento TCE nº: [46952/17](#)
Número da Licitação: 07004/2017
Modalidade: Concorrência
Tipo: Obras e Serviços de engenharia



Objeto: Contratação de uma empresa de engenharia para execução de Serviços de Manutenção e Conservação das CREI'S E EMEI'S, conforme especificações contidas nos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X.

Data do Certame: 22/08/2017 às 09:00

Local do Certame: Av. Rio Grande do Sul, 721- Bairro dos Estados

Valor Estimado: R\$ 2.637.293,63

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serra Branca

Documento TCE nº: [46953/17](#)

Número da Licitação: 00068/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: SERVIÇO DE AUDITORIA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ASSESSORIA TÉCNICA, CONSULTARIA, DIGITAÇÃO, FATURAMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA SAÚDE

Data do Certame: 25/07/2017 às 11:15

Local do Certame: Rua Antonio Bezerra de Souza,29, Centro, S. Branca

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serra Branca

Documento TCE nº: [46958/17](#)

Número da Licitação: 00069/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTADOR AUTÔNOMO, PARA EFETUAR O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL PARA O DISTRITO DE SANTA LUZAI DO CARIRI

Data do Certame: 25/07/2017 às 12:00

Local do Certame: Rua Antonio Bezerra de Souza,29, Centro, S. Branca

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caiçara

Documento TCE nº: [46962/17](#)

Número da Licitação: 00034/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de dois veículos sendo um tipo utilitário, Versão Minibus Exec destinado a secretaria de municipal de saúde e o outro um veículo tipo passeio, 05 passageiros destinado ao Gabinete do Prefeito.

Data do Certame: 24/07/2017 às 14:00

Local do Certame: sede da prefeitura municipal de Caiçara

Valor Estimado: R\$ 217.262,00

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Tacima

Documento TCE nº: [46965/17](#)

Número da Licitação: 00003/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO E ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DA GFIP DA CÂMARA MUNICIPAL DE TACIMA/PB.

Data do Certame: 27/07/2017 às 07:00

Local do Certame: Câmara Municipal de Tacima - Paraíba

Valor Estimado: R\$ 18.600,00

Observações: O Edital está Disponível Gratuitamente na Sede da Câmara Municipal de Tacima-Paraíba. De Segunda à Sexta, no Horário das 07:00 às 13:00.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caiçara

Documento TCE nº: [46966/17](#)

Número da Licitação: 00002/2017

Modalidade: Leilão

Tipo: Alienação

Objeto: Venda Veículo tipo Utilitário 16 passageiros Carroceria Fechada- JUMPER, marca CITROEN, ano/modelo 2011/2012, cor branca placa NQI -6514-PB, chassi 935ZBXMMBC2076033. Inservível para o Município.

Data do Certame: 28/07/2017 às 09:00

Local do Certame: sede da prefeitura municipal de Caiçara

Valor Estimado: R\$ 25.000,00

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa

Documento TCE nº: [46968/17](#)

Número da Licitação: 10075/2017

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA (SANEANTES E COSMÉTICOS)

Data do Certame: 03/08/2017 às 08:30

Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br

Jurisdicionado: Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa

Documento TCE nº: [46969/17](#)

Número da Licitação: 10075/2017

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA (SANEANTES E COSMÉTICOS)

Data do Certame: 03/08/2017 às 08:30

Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca

Documento TCE nº: [46972/17](#)

Número da Licitação: 00049/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS ORIUNDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA - PB

Data do Certame: 24/07/2017 às 09:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

Valor Estimado: R\$ 54.720,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca

Documento TCE nº: [46973/17](#)

Número da Licitação: 00050/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTÓLOGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO

Data do Certame: 25/07/2017 às 08:30

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

Valor Estimado: R\$ 723.978,55

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pombal

Documento TCE nº: [46985/17](#)

Número da Licitação: 00038/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de suprimentos e equipamento de informática.

Data do Certame: 28/07/2017 às 10:00

Local do Certame: Departamento de licitação

Jurisdicionado: Tribunal de Justiça

Documento TCE nº: [46986/17](#)

Número da Licitação: 00005/2017

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços online de banco de jurisprudência atualizado, de fácil e objetiva consulta, para pronto atendimento dos operadores do direito previamente cadastrados no setor competente do Poder Judiciário, conforme especificações constantes no Termo de Referência do edital.

Data do Certame: 27/07/2017 às 14:00

Local do Certame: Tribunal de Justiça da Paraíba

Valor Estimado: R\$ 23.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pombal

Documento TCE nº: [46987/17](#)

Número da Licitação: 00039/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados a manutenção dos programas e atividades das secretarias do Município.

Data do Certame: 26/07/2017 às 10:00

Local do Certame: Departamento de licitação



Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pombal
Documento TCE nº: [46989/17](#)
Número da Licitação: 00040/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: aquisição parcelada de utensílios domésticos destinados a manutenção das atividades das secretarias do Município.
Data do Certame: 31/07/2017 às 10:00
Local do Certame: Departamento de licitação

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pombal
Documento TCE nº: [46991/17](#)
Número da Licitação: 00041/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS NOVOS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
Data do Certame: 31/07/2017 às 15:00
Local do Certame: Departamento de licitação

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pombal
Documento TCE nº: [46993/17](#)
Número da Licitação: 00042/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: para aquisição de equipamentos médico-hospitalar destinados as unidades básicas de saúde do Município
Data do Certame: 02/08/2017 às 10:00
Local do Certame: Departamento de licitação

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pombal
Documento TCE nº: [46995/17](#)
Número da Licitação: 00043/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: para aquisição de equipamentos odontológicos destinados as unidades básicas de saúde do Município
Data do Certame: 02/08/2017 às 15:00
Local do Certame: Departamento de licitação

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São João do Tigre
Documento TCE nº: [47000/17](#)
Número da Licitação: 00010/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS COM EMISSÃO DE LAUDOS, PARECERES E ELABORAÇÃO DE MEDIÇÃO DE SERVIÇOS
Data do Certame: 03/04/2017 às 10:30
Local do Certame: sala da comissão de licitação
Valor Estimado: R\$ 41.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mogeiro
Documento TCE nº: [47001/17](#)
Número da Licitação: 00021/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICÍPIO DE MOGEIRO
Data do Certame: 06/06/2017 às 09:00
Local do Certame: SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MOGEIRO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Documento TCE nº: [47005/17](#)
Número da Licitação: 00051/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADE PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM GESTÃO ENERGÉTICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB
Data do Certame: 31/07/2017 às 16:00
Local do Certame: CENTRO ADMINISTRATIVO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Assunção
Documento TCE nº: [47009/17](#)

Número da Licitação: 00001/2017
Modalidade: Chamada Pública
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultores Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
Data do Certame: 01/08/2017 às 08:30
Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal de Assunção
Valor Estimado: R\$ 91.662,55

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos
Documento TCE nº: [47011/17](#)
Número da Licitação: 00017/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de Empresa ou Pessoa Física para realização de viagens para diversas cidades desta Região, a serviço da Municipalidade
Data do Certame: 26/07/2017 às 08:00
Local do Certame: Sala da CPL, Sede do Governo Municipal

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos
Documento TCE nº: [47013/17](#)
Número da Licitação: 00018/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de Provedor de Internet para atender a demanda das diversas Repartições Públicas Municipais de Brejo dos Santos/PB
Data do Certame: 26/07/2017 às 09:30
Local do Certame: Sala da CPL, Sede do Governo Municipal

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos
Documento TCE nº: [47014/17](#)
Número da Licitação: 00019/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação dos Serviços de Consultoria e Assessoramento em Projetos para o Município de Brejo dos Santos
Data do Certame: 26/07/2017 às 10:30
Local do Certame: Sala da CPL, Sede do Governo Municipal

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Várzea
Documento TCE nº: [47023/17](#)
Número da Licitação: 00001/2017
Modalidade: Convite
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: A presente Licitação tem por objetivo o recebimento e julgamento dos documentos de habilitação e Proposta de Preços para Aquisição de um veículo 0Km (zero quilômetro), para o Gabinete da Presidência da Câmara municipal, com as seguintes especificações mínimas: - Automóvel com capacidade para 05 (cinco) passageiros; - Modelo 04 portas; - Com ar condicionado; - Vidros elétricos; - Travas elétricas; - Alarme; - Direção hidráulica ou elétrica; - Motor 1.0 a 1.6, tipo Flex combustível (gasolina/álcool); - Air Bag (no mínimo duplo frontal); - Sistema de freios ABS.
Data do Certame: 28/07/2017 às 11:00
Local do Certame: CÂMARA MUNICIPAL
Valor Estimado: R\$ 41.000,00

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Cajazeiras
Documento TCE nº: [47027/17](#)
Número da Licitação: 00007/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Registro de Preços para fornecimento de combustíveis para abastecimento de veículo da Câmara
Data do Certame: 26/07/2017 às 09:00
Local do Certame: Praça Ana de Albuquerque, S/N - Centro - Cajazeira

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Cajazeiras
Documento TCE nº: [47028/17](#)
Número da Licitação: 00008/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Registro de Preços para contratação de serviços de fotocópia e encadernação para atender às atividades da Câmara
Data do Certame: 26/07/2017 às 10:00



Local do Certame: Praça Ana de Albuquerque, S/N - Centro - Cajazeira

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro
Documento TCE nº: [47033/17](#)
Número da Licitação: 00027/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados na área contábil, com vistas a elaboração de empenhos, orçamentos e receitas junto a Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro/PB
Data do Certame: 25/07/2017 às 08:30
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe
Documento TCE nº: [47034/17](#)
Número da Licitação: 00030/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Locação de duas grades aradoras com no mínimo 14 discos de 26 polegadas (cada) visando o corte de terras de agricultores da Agricultura Familiar do Município de São João do Rio do Peixe-PB.
Data do Certame: 26/07/2017 às 09:30
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL
Valor Estimado: R\$ 2.200,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro
Documento TCE nº: [47035/17](#)
Número da Licitação: 00028/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de Consultoria de Planejamento e Gestão Pública para execução dos serviços de orientação e apoio técnico à Gestão da Política de Assistência Social da Secretaria de Ação Social da Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro/PB
Data do Certame: 25/07/2017 às 10:30
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe
Documento TCE nº: [47036/17](#)
Número da Licitação: 00029/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL NO ANO LETIVO DE 2017 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE.
Data do Certame: 26/07/2017 às 08:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL
Valor Estimado: R\$ 14.546,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios
Documento TCE nº: [47037/17](#)
Número da Licitação: 00013/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E SUPORTE DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA UTILIZAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS-PB.
Data do Certame: 21/07/2017 às 09:00
Local do Certame: SALA DA CPL NO PAÇO MUNICIPAL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova
Documento TCE nº: [47038/17](#)
Número da Licitação: 00015/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA/PB, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Data do Certame: 27/07/2017 às 10:00
Local do Certame: praça Santa Ana S/N Centro Alagoa Nova/PB
Valor Estimado: R\$ 48.594,25

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Assistência Social de Lucena
Documento TCE nº: [47039/17](#)
Número da Licitação: 00019/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física para locação de veículo, com motorista, destinado ao Fundo Municipal de Ação Social do Município de Lucena/PB.
Data do Certame: 21/07/2017 às 12:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
Valor Estimado: R\$ 9.380,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Rio Tinto
Documento TCE nº: [47042/17](#)
Número da Licitação: 00040/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de urnas e serviços funerários, mediante solicitação aleatória, destinados a Secretaria de Ação Social deste município.
Data do Certame: 25/07/2017 às 09:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Rio Tinto
Documento TCE nº: [47043/17](#)
Número da Licitação: 00041/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Fornecimentos de bolos, lanches diversos, destinado as atividades culturais das secretarias deste município.
Data do Certame: 25/07/2017 às 13:30
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Joca Claudino
Documento TCE nº: [47046/17](#)
Número da Licitação: 00027/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de Fornecimentos de Refeições, Salgados, Doces e Lanches para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e demais Secretaria deste Município
Data do Certame: 28/07/2017 às 11:30
Local do Certame: PAÇO MUNICIPAL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caaporã
Documento TCE nº: [47047/17](#)
Número da Licitação: 00040/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS, LUBRIFICANTES E FILTROS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA
Data do Certame: 26/07/2017 às 08:00
Local do Certame: SETOR DE LICITAÇÃO - PREF. MUNICIPAL DE CAAPORÃ
Valor Estimado: R\$ 2.090.307,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caaporã
Documento TCE nº: [47048/17](#)
Número da Licitação: 00043/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, COM VEÍCULO E CONDUTOR POR CONTA DO CONTRATADO, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
Data do Certame: 26/07/2017 às 15:30
Local do Certame: SETOR DE LICITAÇÃO - PREF. MUNICIPAL DE CAAPORÃ
Valor Estimado: R\$ 465.600,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Gurjão
Documento TCE nº: [47049/17](#)
Número da Licitação: 00027/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de Empresa para Locação de Sonorização e Gerador de Energia Destinado as Festividades do Bode na Rua.
Data do Certame: 25/07/2017 às 10:00



Local do Certame: Rua Vicente Borges Gurjão, nº 158, Centro, Gurjão
Valor Estimado: R\$ 14.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itatuba
Documento TCE nº: [47057/17](#)
Número da Licitação: 00040/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação para prover link de acesso dedicado à Internet 30mb/15mbs, junto as demandas operacionais deste Município
Data do Certame: 27/07/2017 às 09:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura - Sala do Setor de Licitações

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itatuba
Documento TCE nº: [47058/17](#)
Número da Licitação: 00041/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação dos Serviço de recapagem/recauchutagem de pneus a frio e a quente, junto as demandas operacionais deste Município
Data do Certame: 27/07/2017 às 11:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura - Sala do Setor de Licitações

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Joca Claudino
Documento TCE nº: [47060/17](#)
Número da Licitação: 00026/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de Laboratório de Análises Clínicas para realização de exames que não constam na tabela de procedimento do Sistema Único de Saúde (SUS).
Data do Certame: 28/07/2017 às 08:00
Local do Certame: PAÇO MUNICIPAL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Borborema
Documento TCE nº: [47061/17](#)
Número da Licitação: 00024/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Locação de veículos tipo pipa/caminhão, para atender a necessidade da população e escolas municipais com relação ao abastecimento de água neste município.
Data do Certame: 26/07/2017 às 10:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Borborema

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Diamante
Documento TCE nº: [47072/17](#)
Número da Licitação: 00003/2017
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: SERVIÇOS TÉCNICOS PARA CONFECÇÃO E ELABORAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, COM INFORMAÇÃO AO SAGRES.
Data do Certame: 31/07/2017 às 11:00
Local do Certame: R.POSSIDÔNIO JOSÉ DA COSTA, 1129, CENTRO DIAMANTE
Valor Estimado: R\$ 24.000,00

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Diamante
Documento TCE nº: [47074/17](#)
Número da Licitação: 00002/2017
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO GFIP E DCTF MENSAL, DIRF E RAIS ANUAL.
Data do Certame: 31/07/2017 às 09:00
Local do Certame: R.POSSIDÔNIO JOSÉ DA COSTA, 1129, CENTRO DIAMANTE
Valor Estimado: R\$ 30.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Caiana
Documento TCE nº: [47075/17](#)
Número da Licitação: 00032/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO, DESTINADO AOS DIVERSOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE SÃO JOSE DE CAIANA-PB
Data do Certame: 25/07/2017 às 15:00
Local do Certame: RUA DOS PODERES, SN, CENTRO - SÃO JOSÉ DE CAIANA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Caiana
Documento TCE nº: [47076/17](#)
Número da Licitação: 00034/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO RADIOFÔNICA DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS, AVISOS DE UTILIDADES PÚBLICAS E CARTAS ABERTAS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANAPB
Data do Certame: 21/07/2017 às 15:00
Local do Certame: RUA DOS PODERES, SN, CENTRO - SÃO JOSÉ DE CAIANA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix
Documento TCE nº: [47077/17](#)
Número da Licitação: 00024/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de ferramentas, e equipamentos e materiais elétrico de forma parcelada conforme as demandas para manutenção das atividades das secretarias Municipais
Data do Certame: 24/07/2017 às 11:00
Local do Certame: Sala de Licitações sede da Prefeitura
Valor Estimado: R\$ 339.552,14

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix
Documento TCE nº: [47078/17](#)
Número da Licitação: 00025/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Registro de Preço para futura Contratação de empresa para fornecimento de refeições (LANCHES) manutenção das atividades das diversas secretaria da Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix
Data do Certame: 24/07/2017 às 15:00
Local do Certame: Sala de Licitações sede da Prefeitura
Valor Estimado: R\$ 56.850,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix
Documento TCE nº: [47079/17](#)
Número da Licitação: 00023/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa para locação de estrutura e equipamentos destinado as festividades do CIRCUITO DO FRIO 2017 NO DISTRITO DE FEIRA NOVA SALGADO DE SÃO FÉLIX.
Data do Certame: 24/07/2017 às 08:30
Local do Certame: Sala de Licitações sede da Prefeitura
Valor Estimado: R\$ 7.410,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz
Documento TCE nº: [47081/17](#)
Número da Licitação: 00049/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA TÉCNICA PARA ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DOS CONTRATOS DE REPASSE COM RECURSOS DO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO SOB GESTÃO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OPERACIONALIZAÇÃO DOS CONVÊNIO CADASTRADOS NOS SISTEMAS SICONV
Data do Certame: 27/07/2017 às 10:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ PB
Valor Estimado: R\$ 25.200,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz
Documento TCE nº: [47082/17](#)
Número da Licitação: 00050/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE



MOBILIÁRIO DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ PB
Data do Certame: 27/07/2017 às 13:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ PB
Valor Estimado: R\$ 201.100,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mogeiro
Documento TCE nº: [47086/17](#)
Número da Licitação: 00028/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: EDITAL A DISPOSIÇÃO NO EMAIL: licitacao@mogeiro.pb.gov.br e pelo telefone: 3266-1033.
Data do Certame: 25/07/2017 às 09:00
Local do Certame: SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MOGEIRO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Araçagi
Documento TCE nº: [47093/17](#)
Número da Licitação: 00048/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÕES MULTIFUNCIONAIS PARA SETORES DIVERSOS DA ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Data do Certame: 28/07/2017 às 08:00
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Domingos
Documento TCE nº: [47094/17](#)
Número da Licitação: 00042/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de materiais e suprimentos de informática, destinados as atividades de diversas Secretarias do Município de São Domingos/PB
Data do Certame: 21/07/2017 às 09:30
Local do Certame: na sala da CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Domingos
Documento TCE nº: [47095/17](#)
Número da Licitação: 00043/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza, destinados as atividades de diversas Secretarias do Município de São Domingos/PB
Data do Certame: 26/07/2017 às 08:30
Local do Certame: na sala da CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Domingos
Documento TCE nº: [47097/17](#)
Número da Licitação: 00044/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para o fornecimento parcelado de lubrificantes, destinado a manutenção da frota de veículos do município
Data do Certame: 26/07/2017 às 09:30
Local do Certame: na sala da CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Esperança
Documento TCE nº: [47102/17](#)
Número da Licitação: 00047/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CONJUNTOS DE CARTEIRAS ESCOLARES E AR-CONDICIONADOS DESTINADOS AS EMEF DOM MANOEL PALMEIRA DA ROCHA E EMEF OLÍMPIO SOUTO MAIOR DESTE MUNICÍPIO
Data do Certame: 26/07/2017 às 09:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura
Valor Estimado: R\$ 115.866,79

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Araçagi
Documento TCE nº: [47104/17](#)
Número da Licitação: 00049/2017
Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO PARA PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, VIA RÁDIOS DE FREQUENCIA AM OU FM E SITE, COM O OBJETIVO DE DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO ATÉ DEZEMBRO DE 2017.
Data do Certame: 28/07/2017 às 10:30
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [47110/17](#)
Número da Licitação: 00140/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM NACIONAL DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO - SEG.
Data do Certame: 28/07/2017 às 13:30
Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS DO ESTADO DA PARAIBA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sousa
Documento TCE nº: [47111/17](#)
Número da Licitação: 00076/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: aquisição parcelada de vidros, demais acessórios e prestação de serviços de instalação e manutenção, para atender as demandas de todas as Secretarias desta Prefeitura.
Data do Certame: 31/07/2017 às 14:00
Local do Certame: Setor de licitação
Valor Estimado: R\$ 1.051.176,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Picuí
Documento TCE nº: [47113/17](#)
Número da Licitação: 00046/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, DE FORMA PARCELADA, PARA DISTRIBUIÇÃO COM PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
Data do Certame: 31/07/2017 às 08:00
Local do Certame: Sala da Comissão Permanente de Licitação
Valor Estimado: R\$ 1.881.790,58

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sousa
Documento TCE nº: [47117/17](#)
Número da Licitação: 00079/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de profissional para consultoria especializada na realização de serviços técnicos de assessoramento junto a obtenção de recursos federais e estaduais, acompanhamento desde o cadastramento até a prestação de contas finais junto aos objetos vinculados a Caixa Econômica Federal, além de assessoramento na seara dos programas habitacionais.
Data do Certame: 27/07/2017 às 09:00
Local do Certame: Setor de licitação
Valor Estimado: R\$ 16.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Monteiro
Documento TCE nº: [47125/17](#)
Número da Licitação: 13048/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM
Data do Certame: 26/07/2017 às 09:00
Local do Certame: Sala da Comissão de Licitação

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Assistência Social de Belém
Documento TCE nº: [47131/17](#)
Número da Licitação: 00050/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição parcelada de eletrodomésticos diversos para



melhor atender as necessidades da Administração Municipal até o fim do exercício de 2017.

Data do Certame: 27/07/2017 às 10:00

Local do Certame: Rua Flávio Ribeiro, nº 74 - Centro - Belém/PB

Valor Estimado: R\$ 93.528,00

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: [47132/17](#)

Número da Licitação: 00137/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FENO CAPIM TIFTON

Data do Certame: 28/07/2017 às 09:00

Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS-SEAD/PB

Valor Estimado: R\$ 558.999,00

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Belém

Documento TCE nº: [47133/17](#)

Número da Licitação: 00050/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição parcelada de eletrodomésticos diversos para melhor atender as necessidades da Administração Municipal até o fim do exercício de 2017.

Data do Certame: 27/07/2017 às 10:00

Local do Certame: Rua Flávio Ribeiro, nº 74 - Centro - Belém/PB

Valor Estimado: R\$ 93.528,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Araçagi

Documento TCE nº: [47134/17](#)

Número da Licitação: 00051/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESAS(S) DOS RAMOS PERTINENTES, CUJOS OBJETIVOS, SÃO AS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE "(MÃO DE OBRA) NAS MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, MOVIDOS A ALCOOL, GASOLINA E DIESEL, PERTENCENTES A EDILIDADE, ATÉ DEZEMBRO DE 2017 OU ENQUANTO DURAR OS QUANTITATIVOS.

Data do Certame: 31/07/2017 às 08:30

Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista

Documento TCE nº: [47136/17](#)

Número da Licitação: 00042/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL ESPORTIVO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA

Data do Certame: 25/07/2017 às 09:00

Local do Certame: Sede da Prefeitura, na sala da CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Belem

Documento TCE nº: [47137/17](#)

Número da Licitação: 00050/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição parcelada de eletrodomésticos diversos para melhor atender as necessidades da Administração Municipal até o fim do exercício de 2017.

Data do Certame: 27/07/2017 às 10:00

Local do Certame: Rua Flávio Ribeiro, nº 74 - Centro - Belém/PB

Valor Estimado: R\$ 93.528,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sousa

Documento TCE nº: [47139/17](#)

Número da Licitação: 00067/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de exames laboratoriais não constantes na tabela SUS.

Data do Certame: 27/07/2017 às 14:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Sousa

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Araçagi

Documento TCE nº: [47140/17](#)

Número da Licitação: 00053/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM AR-CONDICIONADO COMPREENDENDO: INSTALAÇÕES, MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS E RECARGA DE GÁS DE APARELHOS INSTALADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, GABINETE DO PREFEITO E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES OU ENQUANTO DURAR OS QUANTITATIVOS .

Data do Certame: 31/07/2017 às 13:00

Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Belem

Documento TCE nº: [47141/17](#)

Número da Licitação: 00051/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Locações de veículos diversos para melhor atender as necessidades das Secretarias Municipais até o fim do exercício de 2017, conforme termo de referência.

Data do Certame: 27/07/2017 às 13:00

Local do Certame: Rua Flávio Ribeiro, nº 74 - Centro - Belém/PB

Valor Estimado: R\$ 96.400,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

Documento TCE nº: [47144/17](#)

Número da Licitação: 00011/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços para realização de exames laboratoriais, voltados a atender pacientes Carentes do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça , conforme termo de referência.

Data do Certame: 28/07/2017 às 09:00

Local do Certame: Prédio Sede da Prefeitura Municipal

Valor Estimado: R\$ 195.243,20

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Queimadas

Documento TCE nº: [47147/17](#)

Número da Licitação: 00003/2017

Modalidade: Chamada Pública

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 4 de 02 de abril de 2015. A Prefeitura Municipal Queimadas - PB.

Data do Certame: 02/08/2017 às 09:30

Local do Certame: RUA JOÃO BARBOSA DA SILVA, 120

Valor Estimado: R\$ 339.269,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Cecília

Documento TCE nº: [47155/17](#)

Número da Licitação: 00033/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de Projetos de arquitetura, urbanismo, paisagismo e complementares para o atendimento das necessidades do município de Santa Cecília-PB

Data do Certame: 27/07/2017 às 09:00

Local do Certame: Sede da Prefeitura

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Queimadas

Documento TCE nº: [47158/17](#)

Número da Licitação: 00012/2017

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL NA ZONA RURAL – BOA VISTA.

Data do Certame: 28/07/2017 às 10:00

Local do Certame: RUA JOÃO BARBOSA DA SILVA, 120

Valor Estimado: R\$ 179.519,63



Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Documento TCE nº: [47161/17](#)
Número da Licitação: 00049/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, CONFORME SOLICITAÇÃO
Data do Certame: 25/07/2017 às 15:30
Local do Certame: CENTRO ADMINISTRATIVO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Queimadas
Documento TCE nº: [47163/17](#)
Número da Licitação: 00013/2017
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA URBANIZAÇÃO DO PÁTIO NO ENTORNO DO PRÉDIO DA INDUSTRIA DO CONHECIMENTO.
Data do Certame: 28/07/2017 às 12:00
Local do Certame: RUA JOÃO BARBOSA DA SILVA, 120
Valor Estimado: R\$ 148.113,22

Jurisdicionado: Secretaria da Administração do Município de João Pessoa
Documento TCE nº: [47165/17](#)
Número da Licitação: 04020/2017
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS
Data do Certame: 27/07/2017 às 08:30
Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Araçagi
Documento TCE nº: [47166/17](#)
Número da Licitação: 00002/2017
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E MANUTENÇÃO NA ESTRUTURA DA EMEF MARGARIDA PESSOA, DE ACORDO TERMO DE CONVÊNIO 0082/2017, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI/PB.
Data do Certame: 03/08/2017 às 14:00
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA
Valor Estimado: R\$ 102.218,41

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sousa
Documento TCE nº: [47167/17](#)
Número da Licitação: 00072/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de baterias para veículos leves e pesados, (45,60,80,100 e 150 amperes)
Data do Certame: 31/07/2017 às 08:30
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Sousa

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Araçagi
Documento TCE nº: [47173/17](#)
Número da Licitação: 00003/2017
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA EMEF LUIZ BARBOSA, DE CONFORMIDADE AO TERMO DE CONVÊNIO 0093/2017, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI/PB.
Data do Certame: 04/08/2017 às 14:00
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA
Valor Estimado: R\$ 80.016,70

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São João do Tigre
Documento TCE nº: [47177/17](#)
Número da Licitação: 00004/2017

Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA DO NO PRÉDIO DA FILARMÔNICA 7 DE SETEMBRO.
Data do Certame: 28/07/2017 às 10:00
Local do Certame: SETOR DE LICITAÇÃO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Valor Estimado: R\$ 64.478,22

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São João do Tigre
Documento TCE nº: [47181/17](#)
Número da Licitação: 00005/2017
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONCLUSÃO DA 2 ETAPA DO CAMPO DE FUTEBOL, conforme Contrato de Repasse nº 0373432-99/2011 (767127).
Data do Certame: 28/07/2017 às 11:30
Local do Certame: SETOR DE LICITAÇÃO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Valor Estimado: R\$ 295.916,93

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça
Documento TCE nº: [47189/17](#)
Número da Licitação: 00012/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de impressão gráfica e formulários padronizados em gerais de forma parcelada, para uso nas diversas atividades das Secretarias do Município.
Data do Certame: 28/07/2017 às 11:00
Local do Certame: Prédio Sede da Prefeitura Municipal
Valor Estimado: R\$ 61.241,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Araçagi
Documento TCE nº: [47202/17](#)
Número da Licitação: 00052/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÕES DE PEÇAS ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, ORIGINAIS DO(S) FABRICANTE(S), DESTINADOS A MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, MOVIDOS A GASOLINA, ÁLCOOL E DIESEL, PERTENCENTES À EDILIDADE NO EXERCÍCIO 2017.
Data do Certame: 31/07/2017 às 10:30
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mamanguape
Documento TCE nº: [47203/17](#)
Número da Licitação: 00004/2017
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA PADRE JOÃO NO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE
Data do Certame: 01/08/2017 às 09:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Mamanguape
Valor Estimado: R\$ 388.435,85

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tavares
Documento TCE nº: [47207/17](#)
Número da Licitação: 00043/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Locação de veículos para o Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Tavares – PB
Data do Certame: 27/07/2017 às 08:00
Local do Certame: prefeitura de tavares

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Arara
Documento TCE nº: [47208/17](#)
Número da Licitação: 00029/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de 2 Veículos automotor tipo Hatch zero quilômetro,



de acordo com as especificações em Anexo I.

Data do Certame: 26/07/2017 às 09:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Arara

Valor Estimado: R\$ 83.773,34

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tavares

Documento TCE nº: [47210/17](#)

Número da Licitação: 00044/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender necessidade da Secretaria de Educação do Município

Data do Certame: 27/07/2017 às 09:00

Local do Certame: prefeitura de tavares

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tavares

Documento TCE nº: [47211/17](#)

Número da Licitação: 00045/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de Pessoa Física para Prestação de Serviços na Elaboração da folha de pagamento, consignações bancárias dos servidores junto ao Banco do Brasil, SEFIP, GFIP, geração de guias do INSS mensal, atualização de cadastros dos profissionais da educação junto ao SIOPE e elaboração de e acompanhamento de RAIS e DIRF

Data do Certame: 27/07/2017 às 10:00

Local do Certame: prefeitura de tavares

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tavares

Documento TCE nº: [47213/17](#)

Número da Licitação: 00046/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de Empresa para confecção de arquivo digital com a digitalização de todas as despesas, licitações e outros documentos necessários com a concessão de uso de software de busca de documentos capturem

Data do Certame: 27/07/2017 às 11:00

Local do Certame: prefeitura de tavares

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Arara

Documento TCE nº: [47217/17](#)

Número da Licitação: 00028/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição parcelada de Insumos de Materiais de Construção Civil, para atender a demandas das Secretarias.

Data do Certame: 26/07/2017 às 11:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Arara

Valor Estimado: R\$ 227.857,90

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Arara

Documento TCE nº: [47233/17](#)

Número da Licitação: 00025/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisições Parceladas de Insumos Laboratoriais destinado ao Laboratório deste Município.

Data do Certame: 27/07/2017 às 08:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Arara

Valor Estimado: R\$ 186.916,03

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Areial

Documento TCE nº: [47238/17](#)

Número da Licitação: 00016/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT MATERNIDADE PARA AS GESTANTES DO MUNICÍPIO DE AREIAL

Data do Certame: 28/07/2017 às 10:30

Local do Certame: sede da CPL

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo

Documento TCE nº: [47241/17](#)

Número da Licitação: 00046/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de Materiais Gráficos, a fim de dar continuidade aos

serviços prestados a Secretaria de Saúde - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Data do Certame: 27/07/2017 às 08:30

Local do Certame: RUA BENEDITO SOARES DA SILVA, 131 - MONTE CASTELO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lagoa

Documento TCE nº: [47243/17](#)

Número da Licitação: 00043/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E SUPORTE DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA UTILIZAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA-PB.

Data do Certame: 31/07/2017 às 09:00

Local do Certame: AUDITÓRIO DA LICITAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 25.200,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Documento TCE nº: [47244/17](#)

Número da Licitação: 00034/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Confecção de próteses dentárias com entrega no município para atender as atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação no edital e seus anexos.

Data do Certame: 28/07/2017 às 09:00

Local do Certame: Rua Caboclo Abel, s/nº – Bairro Antônio Bento

Valor Estimado: R\$ 120.000,00

Observações: Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede temporária da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 14:00hs, Tel.:(83) 3461 2299.

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Monteiro

Documento TCE nº: [47257/17](#)

Número da Licitação: 00005/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA).

Data do Certame: 24/07/2017 às 08:00

Local do Certame: Comissão de Licitação

Valor Estimado: R\$ 11.940,00

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha

Documento TCE nº: [47267/17](#)

Número da Licitação: 00010/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para LOCAÇÕES DE SOFTWARE, compreendendo: FOLHA DE PAGAMENTO, GESTÃO PÚBLICA E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, pelo período de 12 (doze) meses.

Data do Certame: 27/07/2017 às 08:30

Local do Certame: RUA DR JOÃO PEQUENO - 39 - CENTRO - ALAGOINHA/PB.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Amparo

Documento TCE nº: [47271/17](#)

Número da Licitação: 00040/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARNES

Data do Certame: 26/07/2017 às 08:00

Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Natuba

Documento TCE nº: [47272/17](#)

Número da Licitação: 00027/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de empresa para a Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria na Área de Educação no Município de Natuba - PB.

Data do Certame: 24/07/2017 às 09:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Natuba (Sala de Licitação)



Jurisdicionado: Câmara Municipal de Monteiro
Documento TCE nº: [47273/17](#)
Número da Licitação: 00001/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza
Data do Certame: 25/04/2017 às 08:00
Local do Certame: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Valor Estimado: R\$ 29.743,00

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa
Documento TCE nº: [47276/17](#)
Número da Licitação: 10072/2017
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE TALONÁRIOS DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA TIPO B, DE ACORDO COM A PORTARIA 344/98.
Data do Certame: 02/08/2017 às 08:30
Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Amparo
Documento TCE nº: [47279/17](#)
Número da Licitação: 00410/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM PROCESSAMENTO DE DADOS DE SISTEMAS/PROGRAMAS NAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA TENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.
Data do Certame: 26/07/2017 às 10:00
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pocinhos
Documento TCE nº: [47281/17](#)
Número da Licitação: 00030/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET POR LINK FULL DUPLEX (DEDICADO).
Data do Certame: 22/06/2017 às 08:00
Local do Certame: Rua Cônego João Coutinho, 139, Centro, Pocinhos-pb
Valor Estimado: R\$ 72.474,00

Jurisdicionado: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Alto Sertão Paraibano
Documento TCE nº: [47283/17](#)
Número da Licitação: 00001/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais, destinados a manutenção das atividades do Cons. Interm. de Saúde dos Munic. do Alto Sertão Paraibano
Data do Certame: 21/03/2017 às 08:00
Local do Certame: AME SAÚDE
Valor Estimado: R\$ 222.192,20

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa
Documento TCE nº: [47285/17](#)
Número da Licitação: 10084/2017
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS DIVERSOS PARA ATENDER A REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO MUNICÍPIO.
Data do Certame: 01/08/2017 às 08:30
Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Passagem
Documento TCE nº: [47290/17](#)
Número da Licitação: 00002/2017
Modalidade: Chamada Pública
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública

Municipal de Passagem - PB.
Data do Certame: 21/07/2017 às 08:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal de Passagem PB.
Valor Estimado: R\$ 30.000,00

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa
Documento TCE nº: [47294/17](#)
Número da Licitação: 10080/2017
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE DESCARTÁVEIS.
Data do Certame: 07/08/2017 às 08:30
Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br

Jurisdicionado: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Alto Sertão Paraibano
Documento TCE nº: [47295/17](#)
Número da Licitação: 00002/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Prestação de serviços de consultas e exames especializados em Oftalmologia destinada às atividades do AME - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO ALTO SERTÃO PARAIBANO
Data do Certame: 22/03/2017 às 08:00
Local do Certame: ame saúde
Valor Estimado: R\$ 161.590,00

Jurisdicionado: Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa
Documento TCE nº: [47296/17](#)
Número da Licitação: 10080/2017
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE DESCARTÁVEIS.
Data do Certame: 07/08/2017 às 08:30
Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Rita
Documento TCE nº: [47297/17](#)
Número da Licitação: 00026/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE CAIXAS D'AGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB.
Data do Certame: 27/07/2017 às 09:30
Local do Certame: Sede da CPL
Valor Estimado: R\$ 90.363,25

Jurisdicionado: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Alto Sertão Paraibano
Documento TCE nº: [47301/17](#)
Número da Licitação: 00003/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Prestação de serviços de exames, exames por imagem e consultas especializadas nas áreas de: Cardiologia, Urologia, Neurologia, Ortopedia, Psiquiatria e Traumatologia destinada às atividades do AME - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO ALTO SERTÃO PARAIBANO
Data do Certame: 21/03/2017 às 14:00
Local do Certame: AME SAÚDE
Valor Estimado: R\$ 456.185,00

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa
Documento TCE nº: [47302/17](#)
Número da Licitação: 10007/2017
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS
Data do Certame: 15/08/2017 às 08:30
Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Monteiro
Documento TCE nº: [47304/17](#)
Número da Licitação: 00002/2017



Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de Material de Expediente
Data do Certame: 25/04/2017 às 09:30
Local do Certame: Câmara Municipal de Monteiro
Valor Estimado: R\$ 34.676,24

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Monteiro
Documento TCE nº: [47314/17](#)
Número da Licitação: 00003/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de Empresa ou Pessoa Física, para a locação de 01 (um) veículo AUTOMOTOR
Data do Certame: 25/04/2017 às 10:30
Local do Certame: Câmara Municipal de Monteiro
Valor Estimado: R\$ 27.200,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lagoa
Documento TCE nº: [47317/17](#)
Número da Licitação: 00044/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEICULO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE LAGOA-PB
Data do Certame: 26/07/2017 às 15:00
Local do Certame: AUDITÓRIO DA LICITAÇÃO
Valor Estimado: R\$ 31.200,00

Jurisdicionado: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Alto Sertão Paraibano
Documento TCE nº: [47318/17](#)
Número da Licitação: 00004/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Prestação de serviços de exames, exames por imagem e consultas especializadas nas áreas de: Cardiologia, Ortopedia, Psiquiatria e Traumatologia destinada às atividades do AME - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO ALTO SERTÃO PARAIBANO
Data do Certame: 05/07/2017 às 08:00
Local do Certame: AME SAÚDE
Valor Estimado: R\$ 325.350,00

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Monteiro
Documento TCE nº: [47321/17](#)
Número da Licitação: 00004/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de Ar Condicionado
Data do Certame: 25/04/2017 às 11:30
Local do Certame: Câmara Municipal de Monteiro
Valor Estimado: R\$ 30.558,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Picuí
Documento TCE nº: [47322/17](#)
Número da Licitação: 00047/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR PARA AUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
Data do Certame: 01/08/2017 às 09:00
Local do Certame: Sala da Comissão Permanente de Licitação
Valor Estimado: R\$ 187.612,72

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Passagem
Documento TCE nº: [47330/17](#)
Número da Licitação: 00005/2017
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa para reforma e ampliação da Escola José Braz do Nascimento, situada no Distrito de Café do Vento, Município de Passagem.
Data do Certame: 31/07/2017 às 10:00

Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal de Passagem PB.
Valor Estimado: R\$ 84.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serra Redonda
Documento TCE nº: [47332/17](#)
Número da Licitação: 00025/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB,
Data do Certame: 21/07/2017 às 14:00
Local do Certame: NA SALA DA CPL - RUA DOM ADAUTO Nº 11

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tenório
Documento TCE nº: [47333/17](#)
Número da Licitação: 00024/2017
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: contratação de empresa especializada no recolhimento e destino final de lixo hospitalar produzido pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tenório PB
Data do Certame: 26/07/2017 às 08:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal de Tenório
Valor Estimado: R\$ 9.000,00

Errata

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 13/06/2017:
Jurisdicionado: Câmara Municipal de Santa Luzia
Documento TCE nº: [38203/17](#)
Número da Licitação: 00003/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: Prestação de Serviços no Controle de Som e Gravação de Áudio durante as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Especiais do Poder Legislativo Mirim do Município de Santa Luzia – PB

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 30/06/2017:
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista
Documento TCE nº: [42042/17](#)
Número da Licitação: 00041/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE E UM VEÍCULO 0KM Nº. DA PROPOSTA: 10484.826000/1170-03 PARA ATENDER A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA-PB